SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 50/2015

Convoca à IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá.

A Prefeita Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa no Município**,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 09 de Julho de 2015, a partir das 08h00min, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abatiá, localizada na Avenida João Carvalho de Mello nº324, tendo como tema central: **"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será composta pelos seguintes membros:

-Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho – Representante do Órgão Gestor da Assistência Social;

-Deive Aparecida Lopes Maciel – Representante do CMDI;

-Joyce Gonçalves da Silva – Técnica do Centro de Referência da Assistência Social;

-Ariovaldo Silva da Rocha – Representante da Sociedade Civil;

-Edilaine Cristina Guergolett Oliveira – Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abatiá, 06 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:DA375E27

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: J. C. Felix - ME.
OBJETO: Serviços de Buffet para as conferências municipais.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/07/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D2EC40A9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa D.P. de Campos Kuribayashi - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 16.271,82 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 01/01/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CCCD48A3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2012.
PREGAL PRESENCIAL Nº 016/2012.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de seguro do veículo placa AVG 6315.
VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 28/06/2015 a 27/06/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5F12922C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007606/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Será de R$ 6.337,50 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 14,5740% do

contrato original que passará para o valor de R$ 49.822,50 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 05.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 263
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 281
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:352743D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 05/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Cantú, 180 Fone/Fax: (44) 37551142
Email: cmdcaaltamira@bol.com.br - CEP: 85280-000

A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o resultado dos candidatos aprovados no **Exame de Aferição de Conhecimentos** para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Altamira do Paraná - Paraná. Como relacionados abaixo:

Nº	INSC	CANDIDATO	RESULTADO	
			ACERTO	NOTA
01	001	SIRLENE CORDEIRO DA SILVA	38	9,50
02	015	EUMARA FRANCIELY VILELA	37	9,25
03	003	IVONE CORREIA BRAZ DE OLIVEIRA	36	9,00
04	005	ERICA SOUZA CUNHA	36	9,00
05	011	JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	35	8,75
06	014	ROSEMARA CARVALHO CORDEIRO	35	8,75
07	007	LUCIMARA ALVES GODOI	34	8,50
08	008	VALDIRENE SILVA MARTINS	32	8,00
09	009	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	FALTOU	
10	012	REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL	32	8,00
11	010	TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO	31	7,75
12	004	CRISTIANA ANTONIO	31	7,75
13	006	MARCIO ARCHIMEDES CABREIRA	31	7,75
14	013	LEIA CONSTANTINO	31	7,75
15	002	SUELI CAMILO DA SILVA	30	7,50

Art. 2º - O candidato que não estiver de acordo com a nota do Exame de Aferição de Conhecimentos, poderá apresentar recurso individual devidamente fundamentado, conforme Edital 001/2015 e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Os candidatos aprovados no Exame de Aferição de Conhecimentos deverão comparecer na **Reunião para firmar compromisso**, no dia **21 de julho de 2015 às 14h00 min na Biblioteca Pública.**

Altamira do Paraná, 06 de julho de 2015.

COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG)

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:29E347FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 520/2015

SUMULA: Autoriza o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná a outorgar a concessão administrativa do Abatedouro Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, ELZA APARECIDADA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Esta Lei define os critérios para concessão administrativa do Abatedouro Municipal do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, observadas as disposições das Leis Federais 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95, bem como ao disposto no art. 149, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica o Município de Altamira do Paraná autorizada a outorgar a concessão administrativa do Abatedouro Municipal, localizado na Estrada para Campina - Km 02, neste Município, mediante os seguintes critérios:

I - Publicação prévia do Edital de licitação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão administrativa, caracterizando seu objeto e prazo de concessão;

II - Realização de processo licitatório na modalidade de concorrência pública;

III - Celebração de contrato que estipule entre outros, os direitos, garantias e obrigações, do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e melhoramentos das instalações do Abatedouro Municipal;

IV - A tarifa de abate será fixada anualmente pela Administração Pública Municipal e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - Os direitos e deveres dos usuários do Abatedouro Municipal;

VI - A forma de fiscalização dos métodos e práticas do uso administrativo do Abatedouro Municipal, inclusive quanto à manutenção adequada de suas instalações, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la.

Art. 3º - A concessionária terá como receita a provinda da tarifa de abate, e se responsabilizará pelos encargos de toda natureza, decorrentes de manutenção e conservação do prédio, inclusive, os de possíveis modificações ou anexações que se pretenda introduzir e/ou outras instalações existentes.

Parágrafo Único - As alterações físicas e arquitetônicas que venham ser introduzidas no prédio do Abatedouro Municipal, dependerá prévia aprovação pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo baixará regulamento disciplinando a exploração e funcionamento do Abatedouro Municipal, que servirá inclusive de apêndice ao processo licitatório e do futuro contrato de concessão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:573E80C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.052 DE 06 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Cleide Martins da Costa.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **CLEIDE MARTINS DA COSTA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 806.128.739-00, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LUIZ JOSÉ DA COSTA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.042,35 (um mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 23 de junho de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AB51D8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.049 DE 03 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Heleno Marcelino do Nascimento, contribuinte cadastrado sob o nº 330, inscrição 01.02.044.0054.0095-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2011.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC494F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.048 DE 03 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Pedro Alves da Silva, contribuinte cadastrado sob o nº 330, inscrição 01.01.010.0052.0234-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2011 e 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F3605AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.047 DE 03 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Ana Cardoso Ribeiro, contribuinte cadastrado sob o nº 1743, inscrição 01.03.021.0007.0024-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CF4AF297

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.045 DE 02 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Aristides Pimentel, contribuinte cadastrado sob o nº 1505, inscrição 01.01.030.0029.0180-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C2DF5EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.031 DE 30 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	PADRÃO		
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	NIV 01-01	PARA	NIV 02-01
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIV 01-02	PARA	NIV 03-02
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-03	PARA	NIV 02-03
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
DAVID LEMANA	TECNICO DE ADMINISTRACAO	NIV 02-11	PARA	NIV 03-11
DENISE APARECIDA CESARIO	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	NIV 02-02	PARA	NIV 03-02
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIV 01-02	PARA	NIV 03-02
JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-03	PARA	NIV 02-03
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	NIV 01-01	PARA	NIV 02-01

NOME	CARGO	PADRÃO		
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIV 01-10	PARA	NIV 02-10
ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	NIV 01-01	PARA	NIV 02-01
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02
SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL	NIV 02-03	PARA	NIV 03-03
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 02-02

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0F7BFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.128 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES**, Diretor do Departamento de Trânsito, iniciando em 03 de julho de 2015 com término em 17 de julho de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A82E15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.127 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **ADEMIR SILVA**, do cargo de MOTORISTA (Escolar/Ambulância), por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9FCC7BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.126 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA HELENA FLORENCIO DOS SANTOS**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:52F166FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.125 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **IVONETE DOMINGUES BELO**, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F704956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.124 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **DENISE ROSSI RODRIGUES**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D2A402EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.123 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELIANA VIANA DE AMORIM**, do cargo de Professora, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de agosto de 2015 com término em 31 de outubro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:64B122CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.122 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI**, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:99AD1FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.121 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 13 de julho de 2015 com término em 12 de outubro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4B97A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.120 DE 03 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **PRISCILA RODRIGUES**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 12 de julho de 2015 com término em 11 de outubro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:38B409AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.119, DE 03 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de investidura irregular no cargo de Técnico em Planejamento.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 10.072, de 08 de maio de 2015, para apuração de investidura irregular no cargo de técnico em planejamento pela servidora Silvia Regina Silvestrini;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 03 dias do mês de julho de 2015, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Murilo Aparecido Corrêa de Souza, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 10.072, de 08 de maio de 2015, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:24A5A38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.118, DE 03 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de sindicância, através da Portaria nº 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 03 dias do mês de julho de 2015, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Cleber Antônio Pavanelli, solicitou a prorrogação de prazo para o término da apuração da sindicância, devido à complexidade do caso;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de eventuais irregularidades no andamento/ inexecução das obras relativas ao Cemitério Municipal, obra localizada na área destacada da Fazenda Retiro Santa Helena, Rodovia PR 092, KM 370 + 250 metros.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5C6357A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.098 DE 03 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de junho de 2015, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	DIEGO IZIDORO LAUTON
ADAUTO FREDERICO MARTINS	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA
ADEBERSON MARTUCCI	DIVA DE FATIMA BALDINI
ADEMIR SILVA	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	ELISANGELA BORGES
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	ESTER DE OLIVEIRA BARROS
ALAN FABRICIO	FRANCIELI MUNHAO MARTINS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ALDETE ALVES ANDRADE	GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	GERSON DE CAMPOS
ANA CRISTINA VICENTIN	GETULIO DONIZETI SOARES
ANA HENRIQUE BATISTA	GISELE DA SILVA
ANA MARIA FARINHA	INES PINHOTE MANDUCA
ANDREIA BORGES	IRACI ANTONIA GALHEGO
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	IZAIAS NOGUEIRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	JACQUELINE MOREIRA
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE AFONSO LOPES
AUGUSTO ANGELO	JOSE ANTONIO DA SILVA
BRUNA MURIELE ROMANO	JOSE APARECIDO DA ROCHA
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	JOSE CARLOS DO CARMO
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	JOSE DE OLIVEIRA
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	JOSE NESTARE
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	JOSE ROBERTO MADOGLIO

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PETERSON LOURENÇÃO
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	REGINALDO REINALDO
JURANDIR VICTORINO SABINO	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
LAUDINE AMADEI	RENATO GONCALVES
LAURITA DA SILVA NUNES	RICARDO CRUZ DE SOUZA
LAURO DO PRADO	RICARDO DE LIMA FERREIRA

LEIA ERNESTINA DE SOUSA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
LEONEL DA SILVA	ROBERTO PEREIRA
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	RODEMILDO GONCALVES
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	ROSA ALVES DE ARAUJO
LUCINEIA DA SILVA	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
LUIZ ANTONIO DUARTE	SANDRA REGINA CRUZ
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARCIA IZIDORO DE PAULA	SANDRO EDWARD BASAGLIA
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	SEBASTIAO DA ROCHA
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SILVIA LEIA LIMA
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MARIA HELENA GONÇALVES	SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SUELI BARBOSA BALDINI
MARILZA ALVES DO CARMO	SUZANA DA SILVA LEONARDO
MARIO CASSITA	TALITA DAYANE DA CRUZ
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	THAIZ OLÍMPIO
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MAURO MOREIRA DA SILVA	VALCILENE RODRIGUES
MIGUEL MARTINS	VALDIR FERRARI
MILTON TASHIRO	VANIA KONO
MOACIR APARECIDO DA SILVA	WALDEMAR TRAVALINI
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	WANDERLEY SERAFIM
NAIR COSTA CASSITTA	WELLINGTON FELIX LIMA
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	WILMA TRAVALINI
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	WILSON CAMPOS
NILTON DONIZETE FARINHA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
OZORIO MOTA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	ALEX ROGERIO DA SILVA
ADAUTO FREDERICO MARTINS	ALEXANDRE MENDES PEREIRA
ADEMAR PEREIRA MARQUES	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	ANA MARIA FARINHA
ADEMIR SILVA	ANA PAULA CASSITTA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
ALCIR CATARINO BRUNCA	BENEDITO BARBOSA FERREIRA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
CLAUDECI BATISTA BORGES	LEILIANE CAMPOS
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	LEONEL DA SILVA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LUCINEIA DA SILVA
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	LUIZ ANTONIO DUARTE
DANIEL LUIZ MILANI	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DANNIANI MILANI DE SOUZA	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO
DIEGO IZIDORO LAUTON	MARIO CASSITA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	MARISTELA DA COSTA FELISBINO
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
EDSON ALFARO	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA
EDUARDO GODOI AUDI	MIGUEL MARTINS
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MILTON TASHIRO
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
GERSON DE CAMPOS	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA
GETULIO DONIZETI SOARES	NILTON DONIZETE FARINHA
HELIO RAMOS SCOBARE	OZORIO MOTA
IZAIAS NOGUEIRA	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE AFONSO LOPES	REGINALDO REINALDO
JOSE ANTONIO DA SILVA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE APARECIDO DA ROCHA	RENATO GONCALVES
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	RICARDO CRUZ DE SOUZA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	ROBERTO PEREIRA
JOSE CARLOS DO CARMO	RODEMILDO GONCALVES
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA
JOSE DE OLIVEIRA	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
JOSE DO CARMO DE SOUZA	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE NESTARE	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	SUELI BARBOSA BALDINI
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	THIAGO RODRIGUES RAMOS
JUNIOR CESAR DUARTE	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
JURACI FERREIRA BEZERRA	WALDEMAR TRAVALINI
JURANDIR VICTORINO SABINO	WANDERLEY SERAFIM
LAURO DO PRADO	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:23193A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.097 DE 03 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADEMIR DA SILVA	07/04/2013 a 06/04/2014	22/06/2015 a 11/07/2015
ADRIANA LAVIZIO GOZI	01/11/2012 a 31/10/2013	02/07/2015 a 31/07/2015
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHIOR	02/02/2014 a 01/02/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
ANDER JHONNY RAGANHAN	22/04/2014 a 21/04/2015	06/07/2015 a 25/07/2015
ANDREA REGINA DOS SANTOS	02/03/2014 a 01/03/2015	20/07/2015 a 03/08/2015
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	23/01/2011 a 22/01/2012	29/06/2015 a 28/07/2015
CATARINA IZABEL DA SILVA VALE	01/09/2013 a 31/08/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
CIMARA HELENA FARINHA	13/02/2012 a 12/02/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	04/05/2014 a 03/05/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	15/03/2013 a 14/03/2014	08/06/2015 a 27/06/2015
DAISY GALDINO ANDREAZZI	20/12/2011 a 19/12/2012	22/06/2015 a 06/07/2015
DANIELE REGINA DOS SANTOS	12/05/2014 a 11/05/2015	01/07/2015 a 20/07/2015
EMERSOM MARTINS BEZERRA	01/02/2011 a 31/01/2012	06/07/2015 a 25/07/2015
JAIR CARLOS DE MELO	11/03/2014 a 10/03/2015	01/07/2015 a 20/07/2015
JORGE BIRELO	02/01/2006 a 01/01/2007	08/06/2015 a 27/06/2015
JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	08/04/2014 a 07/04/2015	06/07/2015 a 20/07/2015
KAIKE MONTEIRO BORGES	20/12/2013 a 19/12/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
KELLEN KAMILA CRUZ	16/06/2014 a 15/06/2015	22/06/2015 a 11/07/2015
MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO	22/05/2013 a 21/05/2014	13/07/2015 a 11/08/2015
MARIA DE JESUS C BANDEIRA	01/02/2014 a 31/01/2015	23/06/2015 a 12/07/2015
MARIA DE LOURDES DE PAULA	01/02/1994 a 31/01/1995	01/07/2015 a 30/07/2015
MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	31/01/2013 a 30/01/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
MARIA ZILDA DA SILVA	23/05/2014 a 22/05/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
MARIANA CANHOTO DE ARAUJO	15/07/2013 a 14/07/2014	27/07/2015 a 10/08/2015
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	06/05/2013 a 05/05/2014	06/07/2015 a 25/07/2015
MARILZA MARTINS DE SENA	01/02/2013 a 31/01/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	01/03/2014 a 28/02/2015	06/07/2015 a 20/07/2015
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	20/12/2011 a 19/12/2012	09/07/2015 a 07/08/2015
RENATO GONCALVES	01/08/2010 a 31/07/2011	01/07/2015 a 30/07/2015
RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	20/09/2013 a 19/09/2014	10/07/2015 a 29/07/2015
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	10/05/2014 a 09/05/2015	15/07/2015 a 13/08/2015
ROSINEIA TAIPO MOTA	01/02/2013 a 31/01/2014	29/06/2015 a 18/07/2015
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	03/06/2013 a 02/06/2014	29/06/2015 a 28/07/2015
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	29/09/2013 a 28/09/2014	02/06/2015 a 01/07/2015
SEBASTIAO BALABEM	01/07/2012 a 30/06/2013	08/06/2015 a 07/07/2015
SHEILA RODRIGUES PAIAO	06/05/2009 a 05/05/2010	15/06/2015 a 04/07/2015
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	27/06/2014 a 26/06/2015	13/07/2015 a 11/08/2015
SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES	01/11/2013 a 31/10/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	11/04/2014 a 10/04/2015	01/07/2015 a 20/07/2015
VANESSA ARAKAKI MIYATO	01/02/2013 a 31/01/2014	15/06/2015 a 04/07/2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F1D87F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 09/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO E EXAME COMPLEMENTAR

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 009/2015

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO E EXAMES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 03/2015 e 07/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015 e pedido de exames complementares.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 03/2015 de Convocação para Entrega da Documentação (e suas retificações) e o Edital n.º 07/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL e os candidatos que tiveram pedido de exames complementares no Exame Pre-Admissional.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015 e os candidatos com exames complementares no Exame Pre-admissional.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos dias **07 e 08 de julho de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:

Condutor de Veículo de Emergência Terrestre		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
52203002	MARCIO JOSÉ PULSIDES	7º
83903002	DANILO MODESTO	11º
102403002	RENATA SARA TEODORO GIROLDO	12º

Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico em Enfermagem Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
104505002	Elaine Cristina do Carmo Morato Cardoso	1º
28605002	Marilucia Lazarin Chimanski	2º
23905002	Daniele Cristina dos Santos	3º
8105002	Adriana Valente da Costa	4º

Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
59606002	Marcelo Santos da Silva	2º
113606002	Ivonei João Assing da Silva	3º
9606002	Denise Rosa Sales	5º
95906002	Rozane Salete de Lima	10º
14206002	Scheila Mary Alves Pinto	11º
107706002	Eloina de Fatima Buenos Rosin	13º
72206002	Graziele Damaceno dos Santos	14º

Enfermeiro		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
28808002	Samila Janaina Teixeira	1º
99308002	Gislaine Aparecida Moreira da Silva	2º

Farmacêutico		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
124409002	Glaucia Galvão de Souza Jesus	1º

Médico Intervencionista/Regulador Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
16510002	Fhilipe de Oliveira Prybicz	2º

Médico Regulador/Intervencionista Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
137611002	Alexandre Jimenes Ormianin	1º
111411002	Adriano Senter Magajevski	3º
22211002	Erickson Danilo Padovani	4º

Candidatos com pedidos de exames complementares que deverá aguardar resultado final:

Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
89906002	Rita Fraga Teixeira	Exames complementares ASO

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de junho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:44B9BA81

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 036.2015 - PREGÃO 04/2015

Processo Licitatório n° 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL 04/2015
Contrato nº 36/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	22/2015
PREGÃO PRESENCIAL:	04/2015
Contrato:	36/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP**
Cnpj:	01.570.669/0001-81
Objeto:	Aquisição de uniformes padrão para os servidores do SAMU - Litoral
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00- material de consumo
Valor da contratação:	**R$ 48.254,40 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	29 de junho de 2015

Paranaguá, 02 de JULHO/2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9CF6B318

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2015 - PREGÃO 04/2015

Processo Licitatório n° 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL 04/2015
Contrato nº 37/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	22/2015
PREGÃO PRESENCIAL:	04/2015
Contrato:	37/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**OUTPLAY UNIFORMES LTDA ME**
Cnpj:	17.381.726/0001-14
Objeto:	Aquisição de uniformes padrão para os servidores do SAMU - Litoral
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00- material de consumo
Valor da contratação:	**R$ 7.052,50 (SETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	29 de junho de 2015

Paranaguá, 02 de JULHO/2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:95070BC1

CISLIPA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n°024/2015
Dispensa n°012/2015
~~Contrato nº 36/2015~~
Contrato nº 38/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 03 de julho de 2015

EDGAR ROSSI
Presidente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo Licitatório:	24/2015
Dispensa:	12/2015
Contrato:	38/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Espaço da Limpeza LTDA - EPP
Cnpj:	03.136.242/0001-03
Objeto:	Aquisição de material de limpeza à central de regulação do SAMU litoral.
Justificativa:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor da contratação:	R$7.848,55 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo:	imediato
Vigência:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	03/07/2015

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7141BD8E

CISLIPA
RESOLUÇÃO 14/2015

Resolução nº 14, de 06 de julho de 2015.

Súmula:Autoriza o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a firmar parcelamento de débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com o objetivo de sempre aprimorar o cumprimento de suas finalidades, no uso de suas atribuições legais:

Art.: 1° - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, autorizado a firmar parcelamento simplificado previdenciário de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, oriundos de obrigações de recolhimento do INSS, conforme dívida inscrita sob n° 434669970 e 434669989, utilizando para tanto recursos do Rateio dos Municípios, conforme deliberado e aprovado em ata de assembleia geral extraordinária n° 02/2015 de 24.02.2015.

Art.: 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D4B0E4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ADITIVO PREGÃO 38/2013

EXTRATO DE CONTRATO
5º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 094/2013 – ID N0 1413.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 032/2013 – ID N0 1412
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP
Homologado em 01/07/2013.

Data de homologação do Aditivo em 29/06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob n.º 76.022.516/0001-07**, com sede à Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68.

CONTRATADA: VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. **Waldir Gmach dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5365, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-190, Curitiba – PR

OBJETO: prestação de serviços de Transporte Escolar, no âmbito Municipal e Rural por vias não pavimentadas, com veículos tipo ônibus regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino, de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP.**

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 30/12/2015.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 30/06/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR WALDIR GMACH DOS PRAZERES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DEE9E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 11/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 09/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE CAVALETES, LEITURA E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE VISTORIAS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE CORTES E RELIGAÇÕES DE ÁGUA, CONSERTOS EM GERAL, ASSENTAMENTOS DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, ROÇADAS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CALÇADAS), SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDES, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, ENTRE OUTROS, NAS QUANTIDADES E PARÂMETROS QUALITATIVOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A TECNOLOGIA, FILOSOFIA E METODOLOGIA DO SAMAE, NA LOCALIDADE DE ANTONINA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 11/2015 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 09/2015 - **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, conforme Ata de Abertura do Procedimento, datada de 30 de Junho de 2015, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:
VENCEDOR: - BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME – Valor unitário R$ 10,20 e Valor total R$ 156.350,00.
Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada para assinatura do contrato.

Antonina, 02 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2BBD4830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 10/2015.
Procedimento nº SAMAE - 11/2015 - Pregão Presencial nº SAMAE - 09/2015. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE CAVALETES, LEITURA E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE VISTORIAS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE CORTES E RELIGAÇÕES DE ÁGUA, CONSERTOS EM GERAL, ASSENTAMENTOS DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, ROÇADAS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CALÇADAS), SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDES, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, ENTRE OUTROS, NAS QUANTIDADES E PARÂMETROS QUALITATIVOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A TECNOLOGIA, FILOSOFIA E METODOLOGIA DO SAMAE, NA LOCALIDADE DE ANTONINA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Fornecedor:BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP **VENCEDOR:** - BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME – Valor unitário R$ 10,20 e Valor total R$ 156.350,00. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2015. Assinado por: **DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI**, Diretor, pela contratante, e o ***JOÃO MIGUEL GRALAK BLASCZYK***, pela contratada.

Antonina, 02 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4CD4CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 10/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 08/2015.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 10/2015 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 08/2015 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada de 30 de Junho de 2.015, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:
LOTE de Nº 01: - BUSCHLE E LEPPER S. A. – VALOR UNITÁRIO R$ 1,50 totalizando R$ 36.000,00.
Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 02 de Julho de 2.015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:298995AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA - SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº. SAMAE - 06/2015 - Pregão Presencial nº SAMAE-08/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Fornecedor: - BUSCHLE E LEPPER S. A. –
LOTE Nº 01: - BUSCHLE E LEPPER S. A. – VALOR UNITÁRIO R$ 1,50 TOTALIZANDO R$ 36.000,00.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2015.

Assinado por: Sr. DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor, pela contratante, e o Sr. WAGNER ZIMMERMANN, pela contratada.

Antonina, 02 de JULHO de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C556563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 12/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 10/2015.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 90 HORAS/MÁQUINA, ATENDENDO AO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO PEDIDO ACIMA MENCIONADO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 12/2015 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 10/2015 - **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado referente ao lote único, conforme Ata de Abertura do Procedimento, datada de 06 de Julho de 2015, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:
VENCEDOR DO LOTE ÚNICO:
1º LUGAR - MOYSES CARDOSO PINHEIRO – ME – Valor unitário R$ 120,00 e Valor total R$ 10.500,00;
Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada para assinatura do contrato referente ao lote único.

Antonina, 07 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8946EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 11/2015.
Procedimento nº SAMAE - 12/2015 - Pregão Presencial nº SAMAE - 10/2015.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 90 HORAS/MÁQUINA, ATENDENDO AO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO PEDIDO ACIMA MENCIONADO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
Fornecedor:
- MOYSES CARDOSO PINHEIRO – ME
VENCEDOR DO LOTE ÚNICO:
- MOYSES CARDOSO PINHEIRO – ME – VALOR DA HORA MÁQUINA R$ 120,00 TOTAL R$ 10.800,00.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007. VIGÊNCIA: Até 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2015. Assinado por: DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor, pela contratante, e o MOYSES CARDOSO PINHEIRO, pela contratada.

Antonina, 07 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A80CB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL - ABRIL/SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2015			
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	ABRIL	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 64.800,00	R$ 5.604,66	R$ 1.035,17
Obrigações Patronais	R$ 12.960,00	R$ 1.014,18	R$ 1.102,25
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ 759,18	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.800,00	R$ 1.259,83	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2015			
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	ABRIL	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 24.840,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.716,00	R$ -	R$ 1.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2015			
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	ABRIL	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 52.000,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D8E187A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1120/2015 de 03 de julho de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ R$ 89.000,00 (oitenta e noventa mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	0.1.000	89.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

Fonte	Descrição	R$
0.1.000	RECURSOS LIVRES	89.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 06 de julho de 2015.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:131EA39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1121/2015 de 03 de julho de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**37.200,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial de dotações de créditos adicionais especial, autorizados em lei, no valor de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANGIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.1.071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**37.200,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 06 de julho de 2015.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:68D52212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 06
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação das inscrições do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

Agente de Combate a Endemias				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129689	Alana Maiara Da Silva	9871145900	106182582
2	129743	Aline Macedo Chagas	8851715947	129010983
3	129748	Bruna Roberta Semensato	5855962989	99462094
4	129750	Cleonice Dias Do Nascimento Da Silva	11714346854	142664720
5	129724	Edilaine Aparecida De Jesus Da Silva	3347124910	7923917
6	129713	Francisca Paulino Da Silva	3535670942	66381633
7	129725	Gessica Carreira Cardoso	9219039958	10478
8	129739	Maria Paula Bosso Da Silva	10070128979	130988725
9	129700	Roseli Dias Do Nascimento Marques	75955660968	306003028
10	129726	Shirley Da Silva Alves	1841307947	51337123
11	129728	Sirlene Correa Da Silva Alcantara	4067124929	38367048
Agente de Saúde				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129746	Amanda Borges Calseo	33518299816	143347605
2	129652	Ana Paula Castro	27425491885	256222745
3	129703	Bruna Moreira Martins	10851247970	391962309
4	129707	Bruna Thaís Gonçalves	8715001911	127933049
5	129680	Crislaine Alves De Souza	4885598982	79913553
6	129712	Jessica Scuissato	8801834977	103740096
7	129667	Leandro Paes Dos Santos	6384414988	101813630
8	129733	Marcia Rosas Castao	3726957952	59240331
9	129659	Marli De Souza Novais	4470602957	90448170
10	129735	Patricia De Souza De Paula	7009244936	98661379
11	129744	Rosemara Cavalheiro De Araujo	28572584889	68382564
12	129678	Solange Pereira	6735068947	89218586
13	129693	Suelen Siqueira Romanini De Oliveira	7620397957	104562817
Enfermeiro				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129633	Anne Caroline Egea Rodrigues Covre	4090973902	77391690
2	129696	Camila Emerich MazarÃo	9448852924	102221419
3	129651	Gabriela Naiara Rodrigues	6615968932	98885170
4	129670	Isabella Pereira	7250259997	94080665
5	129635	Joseane Prigol	7246566937	96570198
6	129677	Juliana Cristina Ruoco Begotti	5795200999	99930551
7	129637	Lucilaine Aparecida Ciavolella	4959821990	77394982
8	129648	Miriam Marin Dos Santos	8461455967	124106508
9	129658	Paula Andreia Zanoli Molina	5356233990	85301071
10	129644	Regiane Fernanda Fumagali	5546542969	91693518
11	129662	Renata Emylli Aparecida Brey	9746078941	124757614
12	129710	Stéphanie Orelio De Oliveira	8117542943	100457024
Fisioterapeuta				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129626	Eloise Ricardo Dos Santos	8683775976	106182906
2	129660	Fernanda Francisco	4484815966	79570869
3	129675	Gêsela Soares Sorti	7656202943	108736550
4	129673	GÉssica Monique Rocha De Brito	6100995905	104988911
5	129715	Ligia Higuti	7781098951	88999630
6	129627	Marcio Takashi Irie	4162142904	81855366
7	129717	Rosamaria Marques Piton	2315770955	63057819
8	129654	Rosana Ribeiro	2452423920	64009800
9	129672	Tanila Mendes Muracami	3324731984	71227030
Médico – Clínico Geral				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129706	Ettore Fernandes Giovine	4965313950	80823134
Nutricionista				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129716	Adriana Andreotti	3397518946	77083685
2	129740	Eloísa Brunheira Da Silva	8037101940	110025793
3	129721	Isabela Da Silva Beraldo	5727682908	82621849
4	129682	Keila Mara De Brito	5142943961	8361111
5	129732	Keila Vilhena De Paiva	6615974908	94983282
6	129727	Maria Gabriela Dos Santos Faria	8191257920	10478
7	129737	Paula Danieli Hepp Casquet	6995353951	103411246
8	129686	Stephanie Caroline Dos Santos	9007666975	107171029
Psicólogo				

Seq.	Codigo	Nome:	CPF:	DOCUMENTO
1	129742	Ana Flávia Cicero Conde	7733990971	92827356
2	129720	Andressa Denipoti	7702673940	102585534
3	129643	Andressa Rodrigues Da Silva	6550027900	100090384
4	129650	Aryadne Ramos Januario	6933625966	10016029
5	129669	Camila Zamboni Oliveira	8201929969	105023863
6	129676	Deborah Bianca Rizo Oliveira	9321319999	130418880
7	129661	Eloisa Maria Buzuti	8477495920	102372964
8	129639	Guilherme Augusto Dena De Souza	5402075948	93279816
9	129642	Laressa Rodrigues Catirssi	6525998930	100662523
10	129641	Nadia Zellerhoff	7850954971	105086393
11	129679	Paula Jéssica Vilhena De Paiva Riguete	7010590958	106244871
12	129655	Priscila Yumi Yamasita	7799363967	11126
13	129671	Sabrina Franco Ferreira	7931466900	103089344
Serviços Gerais – Masculino				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129741	Agnaldo Jose Da Silva	77566017934	54055285
2	129714	Everaldo Caris Correia	59263598991	44297868
3	129722	Izaac Da Silva	78810060997	38357352
4	129705	Jair Dias Do Nascimento	38906350910	2160482
5	129734	Mizael Correia De Souza	32790902453	2363628
Técnico em Higiene Dental/Bucal				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129687	Érica Laverde De Souza	7495711957	97119937
2	129681	Francisca Vieira De Brito	65533542949	46015908
3	129629	Grace Da Silva De Medeiros	6513211905	101362124
4	129645	Suzane Batista Pereira	36054617869	445663078
5	129685	Thais Fania Marin De Bastos	5992301933	93399129

Atalaia, 03 de julho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2148971B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 019/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados na participação do Pregão Presencial nº 019/2015, cujo o objeto é a contratação de empresas para escolha da melhor proposta e melhor lance para contratação de comercio local para eventual fornecimento diário, conforme a necessidade da administração de gêneros alimentícios, açougue, frutas e verduras, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha em geral. Fica Incluído o Lote 07 - 300 Cestas Básicas, aquisição de acordo com as necessidades da administração com os seguintes itens abaixo:

02 ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG,
01 AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM 5 KG
02 FEIJÃO EMBALAGEM COM 1 KG E DE PRIMEIRA QUALIDADE
01 MACARRÃO PICADO EMBALAGEM C/ 1 KG
01 CAFÉ EM PÓ COM 500 G
02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML
01 BOLACHA SALGADA (TIPO CRACKER) EMBALAGEM COM 370 G
01 BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) EMBALAGEM COM 370 G
02 SABONETE UNIDADE DE 90g CF. AMOSTRA
02 CREME DENTAL EMBALAGEM COM 90g
01 PAPEL HIGIÊNICO COM 4 X 30M CF. AMOSTRA
01 SAL REFINADO
02 EXTRATO DE TOMATE C/ 350g CF. AMOSTRA
02 MILHO VERDE EM LATA 300 GRS
01 FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM COM 1 KG
01 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE COM 1 KG
02 ERVILHA EM LATA 300GRS
01 DÚZIA OVOS BRANCOS DE GALINHA DE GRANJA NA BANDEJA
01 SALCHICHÃO 750 GR

Atalaia/PR em 03 de Julho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1728823F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 026/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 026/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS – APS	R$ 3.650,00	29/06/2015
- SNA	R$ 10,14	30/06/2015
- FUNDEB 60%	R$ 12.217,41	30/06/2015
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.755,33	30/06/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 177.327,68	30/06/2015
- ITR	R$ 573,07	30/06/2015

Atalaia- PR, em 30 de Junho de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:640FF964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 027/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 027/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 12.789,78	01/07/2015
- SNA	R$ 321,71	02/07/2015
- AIH - AIS	R$ 2.282,77	02/07/2015
- PAB - ACS	R$ 7.098,00	02/07/2015
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/07/2015
- PAB – NASF III	R$ 8.000,00	02/07/2015
- PAB – SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/07/2015

Atalaia- PR, em 03 de Julho de 2015

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:40BC215B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2015

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDINEIA GOMES AGUIAR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2260/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da promoção funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR** registrada sob a matrícula nº 3028-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de julho de 2015

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CCAD43E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A.R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.379.275/0001-00, com sede à Rua Gago Coutinho, nº 14, Bacacheri, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 471/2015.
OBJETO: Confecção de crachás.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 4.249,00 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

Balsa Nova, 30 de junho de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2EC3463

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 062/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A.R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO EPP.
OBJETO: Confecção de crachás.
VALOR: Até R$ 4.249,00 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.100.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:811C476C

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JMB ARESTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.579.435/0001-47, com sede à Rua Jacarezinho, nº 285, Bom Retiro, Matinhos, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 773/2015.
OBJETO: Confecção de placas e adesivos de identificação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000; 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

Balsa Nova, 30 de junho de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8D8E853

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 063/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JMB ARESTA ME.
OBJETO: Confecção de placas e adesivos de identificação.
VALOR: Até R$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000; 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26DF297F

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LCP – COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 78.468.394/0001-02, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3.150, Ouro Verde, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 164/2015.
OBJETO: Fornecimento de mudas de hortifrúti e insumos agrícolas.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.608.0014-2086-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.

Balsa Nova, 01 de julho de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6668397E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.261.071/001-64, com sede à Rua Alagoas, nº 1.561, Vila Guaíra, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1978/2015.
OBJETO: Realização de editoração e impressão do Livro Cidades em Rede – Balsa Nova 2030.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.22.661.0006-2038-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 03 de julho de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E65317A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 064/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LCP – COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de mudas de hortifrúti e insumos agrícolas.
VALOR: Até R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.20.608.0014-2086-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4499C938

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
OBJETO: Realização de editoração e impressão do Livro Cidades em Rede – Balsa Nova 2030.
VALOR: Até R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.22.661.0006-2038-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D81BAD10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2015

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial para a servidora pública MARIA ROSANE JACOMASSO, nos termos do § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e
CONSIDERANDO os pareceres e deliberações contidas nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 2394/2015,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder o Benefício de Progressão Especial à servidora pública **MARIA ROSANE JACOMASSO**, inscrita na Matrícula 273-2, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**, do Nível **III**, Classe "**C**", para o Nível **III**, Classe "**D**", da Tabela 01, da Tabela III, do inciso III, do artigo 50 da Lei Municipal 661/2012, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de junho de 2015

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2006469C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°034/2015

Súmula: "Concede Progressão Funcional Vertical para a servidora pública Luana Joana Savio Pacheco, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO**o parecer e deliberações contidas nos autos de **PROTOCOLO**nº. 108/2015,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora pública, Luana Joana Savio Pacheco,inscrita na Matrícula 70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Nível**II**, Referência "**A**", para o Nível **III**, Referência "**A**", da Tabela de Vencimentos, anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei, a partir de 11/05/2017, data em que a servidora cumprirá o interstício de dois anos, presente no art.7º, §1º, da referida Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 30 de junho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5660ED5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO 0 KM, 4X2)**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 02 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B2490CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.111/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **044/2015**, firmado com a empresa **ITHANA M. TARGINO- TRANSPORTES - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor: CNPJ: 22.188.465/0001-50ITHANA M. TARGINO- TRANSPORTES - ME					
Ordem	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	BARBOSA FERRAZ X CURITIBA	UNID	700,0000	95,0000	66.500,00
2	CURITIBA XBARBOSA FERRAZ	UNID	700,0000	95,0000	66.500,00
3	HOSPEDAGEM	UNID	150,0000	35,0000	5.250,00
Total do Fornecedor:					**138.250,00**

Barbosa Ferraz 03 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7836B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA E ROLO)**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 02 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0253BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor: CNPJ: 22.188.465/0001-50 ITHANA M. TARGINO- TRANSPORTES - ME					
Ordem	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	BARBOSA FERRAZ X CURITIBA	UNID	700,0000	95,0000	66.500,00
2	CURITIBA XBARBOSA FERRAZ	UNID	700,0000	95,0000	66.500,00

3	HOSPEDAGEM	UNID	150,0000	35,0000	5.250,00
Total do Fornecedor:					**138.250,00**

Barbosa Ferraz, 02 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C245007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 050/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei n.º 752/2001 de 08/08/2001:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de valores aos limites de despesas de viagens em estabelecimentos não credenciados

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Anexo I do Decreto n.º 135/2006 de 20/09/2006, relativo aos valores limites de despesas de viagens em estabelecimentos não credenciados, conforme segue:

ANEXO I
TABELA DE VALORES

a) REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

	Composição	Valor (R$)
Art. 5º - Decreto 135/2006	Lanche	12,00
	Almoço	25,00
	Jantar	25,00

b) REGIÃO DE CURITIBA – PR

	Composição	Valor (R$)
Art. 5º - Decreto 135/2006	Lanche	15,00
	Almoço	42,00
	Jantar	42,00

c) OUTRAS REGIÕES DO PARANÁ E CIDADES POLO

	Composição	Valor (R$)
Art. 5º - Decreto 135/2006	Lanche	15,00
	Almoço	42,00
	Jantar	42,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 014/2011 de 04 de fevereiro de 2011.

Paço do Índio, 02 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F199EBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 051/2015

Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme especifica.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realizada em 21/05/15 e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 29/05/2015

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1593/2011 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2015 a 2017, são os seguintes:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Luciana de Lima Souza	Clube de Mães Unidas da Vila Mariana
Suplente: Marlene Kastchor	
Titular: Regina Célia Kramer	APAE
Suplente: Fabiana Zambruski	
Titular: Lucimara Ravanello	APMF da Escola Municipal Antonio Baby
Suplente: Miriam Gastaldon	
Titular: Dolores de Fátima De Bastiani	Associação dos Artesãos
Suplente: Fabiana Kastchor Lopes	
Titular: Cecilia Celina Leonardi de Mattos	APMF do Colégio Estadual Santa Bárbara
Suplente: Jairo Pedron	
Titular: Alessandra Wouk	APMF Lucindo Octacílio Sebben
Suplente: Dativa Nalon Agustini	
Titular: Elisangela Gastaldon	APMF do CMEI Dona Pia
Suplente: Dulcinéia Ferreira Lopes	

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Liliane Conte	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Suplente: Gislaine Gobbi	
Titular: Madalena de Freitas Cordeiro	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: Elesiane Aparecida Vanzin	
Titular Rozalina Suk Graciano	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente Silmara de Paula Castilho	
Titular: Karen Eloize Hecht Dalanhol	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Suplente: Dulcemara Braghini	
Titular: Jeferson Camargo dos Santos	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - Clube do Formiguinha
Suplente: João Carlos Padilha	
Titular: Claudiovane Malaquias Rufino	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - Clube do Abelhinha
Suplente: Giovani de Araújo Belo	
Titular: Claudia Bonk	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - Clube dos Amiguinhos
Suplente: Alícia Maiara Bellaver	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 133/2009, 63/2010, 036/2011 e 55/2014.

Paço do Índio, 06 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7442F17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 052/2015

Nomeia componentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme especifica.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a eleição das entidades não governamentais realizada em 11/06/15 e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em 24/06/2015

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1123/2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2015 a 2017, são os seguintes:

Membros não governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Fabiana Kastchor Lopes	Associação dos Artesãos
Suplente: Matilde de Paula Castilho Lopes	
Titular: Regina Célia Kramer	APAE
Suplente: Fabiana Zambruski	
Titular: Maria Marly Alves Gastaldon	Associação da Terceira Idade
Suplente: Antonio de Almeida	
Titular: Marili Aparecida Zalobnicki	Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia
Suplente: Hilda Camana Padilha	
Titular: Cecília Antila Parizotto	Pastoral do Idoso
Suplente: Iracema De Bastiani	

Membros governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Gislaine Gobbi	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
Suplente: Liliane Conte	
Titular: Eliane Aparecida Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: Maria Claudete de Campos	
Titular: Jeferson Camargo dos Santos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Priscila Batista Bet	
Titular: Karen Eloize Hecht Dalanhol	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Suplente: Maria Rosa da Silva	
Titular: Fabio Luis Blaka	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Suplente: Antonio Domingues Seccon	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 45/2009 e nº 50/2011.

Paço do Índio, 06 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:97EC4F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara-PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Mauricio de Marchi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, , que será realizada na Sede da APAE de Cafeara-PR às 19:00 horas, do dia 24 de Julho de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das Apaes.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Cafeara-PR, 24 de Junho de 2015.

ANTONIO MAURICIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF0B61C7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2015

Seleção de Estágio Remunerado.

1. Do objetivo.
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período julho 2015 a dezembro de 2015.
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência do contratante
III. a pedido do(a) estagiário(a);
IV. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VII. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.3 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.4 Os candidatos selecionados serão convocados conforme o período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.5 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.6 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível com o expediente do setor em que estará realizando o seu estágio.

4. Das características do estágio.
4.1 A seleção será feita exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para a realização do estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, no horário conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
20 horas =R$ 450,00
30 horas =R$ 650,00
Nível técnico
30 horas = 450,00
4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1. Prazos
Inscrição: 07/07 à 10/07/2015
5.2 Local de inscrição: Prefeitura Municipal de Cafeara na Divisão de Compras e Licitação, no período das 8:00/11:00hs e das 13:00/16:00hs;
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- cópia do RG e CPF
-Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
-Formulário de inscrição devidamente preenchido.
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: 14/07 e 15/07/2015
5.6 Divulgação do resultado final: 17/07/2015, na Prefeitura de Cafeara.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluíra:
-preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
-assinatura do comprovante de inscrição de estágio;
6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga , sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 a contratação de estagiários selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
-Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara, 06 de julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS
PEDAGOGIA 30h.	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
PEDAGOGIA 20h.	CADASTRO DE RESERVA
PSICOLOGIA 30h.	CADASTRO DE RESERVA
SERVIÇO SOCIAL 30h.	CADASTRO DE RESERVA
DIREITO 30h.	CADASTRO DE RESERVA
CURSO TÉCNICO (área administrativa) 30h.	CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34759C07

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 44/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/09/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A1A5506

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 45/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: S. DIAS & AUGUSTO LTDA, LTDA, CNPJ nº 04.471.026/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/09/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F0C3E04

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 46/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: XARÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CNPJ nº 78.110.053/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/09/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93CBD629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº001/2015

O VEREADOR JOÃO BATISTA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Em atenção ao requerimento 003/2015, o qual requer a anulação da votação sobre o projeto de Lei complementar 001/2015, por não ter seguido o rito do artigo 163 do Regimento Interno desta casa de Leis, cumpre-me esclarecer e decidir, nos termos abaixo aduzidos.

Em que pese às referidas alegações, esta casa de leis costumeiramente tem realizado as votações com manifestação nos moldes em que foi realizada, onde todos vereadores manifestam de forma indiscutível sua vontade.

Vale ainda salientar que o projeto foi amplamente discutido por todos vereadores, tanto em reuniões como durante os debates em plenário.

Penso que embora não deveria ser anulada a votação, para que se evite a discussão destes fatos em via judicial que já é bastante atarefado, acato o requerimento e declaro anulada a votação.
Outrossim determino a secretaria que inclua o referido projeto na pauta próxima sessão.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:D6935FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2015 DE 25/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
397-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
396-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
268-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
270-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
279-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
304-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
348-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**137.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
86-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
88-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
137-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
153-3.3.72.39.00.00	01495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
193-3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
195-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
266-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
271-4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
302-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
336-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			**137.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:753C11A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 073/2015

NOMEIA TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 016/2015.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS** o Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, titular do CPF nº 080.492.459-77, RG 10.639.901-8
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:91C5BF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2015 - DISPENSA 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: AIRTON MANFRON – CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Locação de imóvel destinado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.753, Centro, Campo Magro/PR.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Campo Magro, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5EA43696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO LIMA & SILVA LTDA - CNPJ nº 15.838.627/0001-93
OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços de longa permanência para idosos, com disponibilidade de 02 (duas) vagas.
VIGENCIA ALTERADA: de 12/02/2015 para 12/08/2015
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 3.480,00
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93541F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3235/2015

SÚMULA:Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0041.2063 – ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ROYALTIES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
01095 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) - R$ 96.000,00
05 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00195 Fonte 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - R$ 25.000,00

Art. 2.º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.422.0160.1001 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO AGÊNCIA DO TRABALHADOR
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00700 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) - R$ 96.000,00
05 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00260 Fonte 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - R$ 25.000,00

Art. 3.º- Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DDF18142

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do disposto nos artigos. 165 a 167, da Constituição Federal, e art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carlópolis/PR, Marcos Antônio David, **CONVIDA** todos os munícipes para realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício de 2016 conforme data e local abaixo:

Data 13/07/2015
Horário: 10 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella)

Carlópolis, 06 de julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:699577AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.015
Processo Interno: 168/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: Luciano Ferreira Rodrigues Filho CPF nº 052.030.969-37
Objeto: Contratação de palestrante destinado a ministrar palestras oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 23/06/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2015
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal - Contratante
Luciano Ferreira Rodrigues Filho **- Contratada**

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:44A5AFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 05.108.407/0001-50**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 06/07/2015 a 05/07/2016
Valor Contratual: **R$ 13.570,00 (Treze mil, quinhentos e setenta Reais)**
Data de Assinatura: 06/07/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FCD697B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 12.148.000/0001-12**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 06/07/2015 a 05/07/2016
Valor Contratual: **R$ 24.540,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta Reais)**
Data de Assinatura: 06/07/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:22B45A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **L. EVARISTO DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 06.133.924/0001-42**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar consertos no aparelho de RAIO-X pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 06/07/2015 a 05/12/2016
Valor Contratual: **R$ 12.100,00 (Doze mil e cem Reais)**
Data de Assinatura: 06/07/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	465	06.06.003.10.302.0415.2-027	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

L. EVARISTO DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3A091530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2.015
Processo Interno: 138/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: CLINICA MEDICA E IMAGEM SANTA CATARINA LTDA – ME CNPJ: 02.621.446/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia, destinado a paciente Maria do Carmo Teixeira
Valor Contratual: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

Data de Assinatura: 06/07/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA MEDICA E IMAGEM SANTA CATARINA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1C42CBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2015

PROCESSO: 175/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional na área de gestão de pessoas, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL - ME
CNPJ: 03.997.253/0001-70

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D67686B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.234/2015

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 166.405,00 m² (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco metros quadrados), equivalentes a 16,64,05 ha (dezesseis hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares), situada na Fazenda Jaboticabal, sem benfeitorias, pertencente a JESSE MENEGUEL DE MORAES portador do R.G 43.278.170–5 SSP-SP com as seguintes medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 8.183 do Serviço Registral desta Comarca: A poligonal tem início no ponto 2, que faz divisa com José Antônio de Abreu, segue o rumo de 33°31´38 SO e percorre 67.63m que faz divisa com José Antônio de Abreu, até o ponto 3, segue com o rumo de 33°03´45”SO e percorre 243.32m, até o ponto B68-M-2124, segue com o rumo de 82°17´22”NO e percorre 191.42m que faz divisa com Ioshivo Nagaki e Toshio Nagaki, até o ponto B68-M-2123, segue com o rumo de 83°11´41”NO” e percorre 285.52m que faz divisa com Ioshivo Nagaki, até o ponto B68-M-122, segue com o rumo de 40°44´54” NE e percorre 552.67m que faz divisa com Takeo Nagaki (Gleba 02), até o ponto 19, segue com o rumo de 60°00´06” SE e percorre 154.80m que faz divisa com Adão Honorato (Gleba 01), até o ponto 18, segue com o rumo de 52°46´43”SE e percorre 38.96m, até o ponto 17, segue com rumo de 31°17´35”SO e percorre 28.59m, até o ponto 16, segue com o rumo de 55°02´15”SE e percorre 161.45m, até o ponto 2, onde teve início este descrição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4A779F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2015
Processo Administrativo nº. 30/2015
Contratação de empresa especializada em administração e colocação de estágios destinados a estudantes do ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço à Colombo Previdência, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.
Proponente Vencedor: IEGE – Instituto Brasileiro de Educação Profissional - ME.
Taxa de Administração: 4,98**%** (quatro vírgula noventa e oito por cento).
Serviços: Constantes no edital.
Prazos de Execução: 12 (doze) meses.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 06 de Julho de 2015.

Dê-se publicidade

SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1D2FE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CARGO DE PLANTONISTA

Dispõe sobre a homologação do resultado e da classificação geral dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Plantonista para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015, portaria nº 241/2015, com alteração na portaria 328/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Fica homologado o resultado e a classificação geral dos candidatos ao cargo de Plantonista conforme abaixo:

ANEXO I – Resultado e classificação geral dos candidatos a plantonistas, abrangendo os candidatos à 12 horas e à 24 horas, conforme pontuação;

Colombo, 07 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6D339090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de cobertor para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 23 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F21144CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 065/2015 - ERRATA

Edital – Pregão Presencial Nº. 065/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 22 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E5B231CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 067/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 22 de julho de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F828092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Outorgante: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.
Outorgado: MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03.

Objeto: " área de terras de 10.000 metros² registrada no RGI de Colorado, matrícula 86, ficha 01, livro 02".

Título: servidão perpétua.
Finalidade: Servidão de passagem da rede coletora de esgotamento.

Fund. Legal: Art. 80, inciso I, letra "e ".

Colorado, 05 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8A5B8BCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2015
INEXIGIBILIDADE: Nº 029/2015
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10 DE JULHO, 09 DE DEZEMBRO, 23 DE DEZEMBRO, 24 DE DEZEMBRO E 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME.
CNPJ: 21.432.648/0001-07.

VALOR: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.23 Reduzido 72 (fonte 1000)	79.500,00
TOTAL			**79.500,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 30 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E7205EAA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10 DE JULHO, 09 DE DEZEMBRO, 23 DE DEZEMBRO, 24 DE DEZEMBRO E 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME.
CNPJ: 21.432.648/0001-07.
VALOR: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME.**

Colorado - PR, 30 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2451A141

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE MOTIVAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL, COMO LIDERANÇA, NEGOCIAÇÕES, MOTIVAÇÃO E ALTO DESEMPENHO NA VIDA E NO MUNDO CORPORATIVO, VISANDO ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DISTRITO ALTO ALEGRE E MUNÍCIPES LÍDERES.
VENCEDOR: CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA.
CNPJ: 80.908.627/0001-84.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA.**

Colorado - PR, 03 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:757B006F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°062/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 062/2015.

Vencedor Lote 04: Agrograss Ltda
Valor Global: R$ 119.200,00

Vencedor Lote 05: Lademiro Budnik & Cia Ltda
Valor Global: R$ 43.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F4D6045

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°062/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 062/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor Lote 04: Agrograss Ltda
Valor Global: R$ 119.200,00

Vencedor Lote 05: Lademiro Budnik & Cia Ltda
Valor Global: R$ 43.200,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E2898CED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 102/2015

DECRETO Nº 0102/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2056 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
TOTAL:..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 15.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87D323A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 068/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE JULHO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FECA9B7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 069/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluídos e Filtros, todos de primeira linha, para os veículos e máquinas da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F276D054

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 070/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2015

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2015, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6EDEC2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/15 HOMOLOGAÇÃO: 06/07/15

CONTRATADO: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA EXTENSÃO ESCOLA GETÚLIO VARGAS, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO,
CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.347,58 (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
DATA: 06/07/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:94C50448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/15 ADJUDICAÇÃO: 06/07/15

CONTRATADO: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA EXTENSÃO ESCOLA GETÚLIO VARGAS, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.347,58 (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
DATA: 06/07/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD7C553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/15 ADJUDICAÇÃO: 06/07/15

CONTRATADO: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA EXTENSÃO ESCOLA GETÚLIO VARGAS, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO,
CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.347,58 (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
DATA: 06/07/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5D1C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 110/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
Valor.....: 52.347,58 (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/07/2015 Término: 06/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.0
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA EXTENSÃO ESCOLA GETÚLIO VARGAS, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 6 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EB4FD415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR JURIDICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr. **MAGALY RUBEL RIBAS,** portador do RG N.º 8.328.142-1 / PR, do cargo de ASSESSOR JURIDICO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E963C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de ASSESSOR JURIDICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR , o Sr. **ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO** , portador do RG N.º 7.201.475-8, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C6B26419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 75/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 75/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA SECRETATIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 6 de Julho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:563AB955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 068/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de julho de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública "ORÇAMENTO IMPOSITIVO E GESTÃO DE RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2015, de 06 de julho de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F7F67318

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
PORTARIA Nº. 330/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
MONEIA:
INTERINAMENTE os Senhores IZAIAS FERREIRA LIMA e PATRICIA ZAMPRONE sob a Presidência da Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA para compor como Delegado Titular e Suplente da X Conferência Municipal de Assistência Social do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 06 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D3D77EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 081/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 091/2015
CONTRATADO: MJ - Construções Civis Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme contrato de repasse Nº 786474/2013.
DATA DE ASSINATURA: 06.07.15
VALOR DO CONTRATO: R$-412.492,04 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Goioerê-PR, 06 de julho de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:898A29C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO: 025/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da Frota de Máquinas pesadas, Tratores e Rolo Compactador do Município de Goioerê.
Registro de Preços n. 018/2015
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o pedido de desclassificação dos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07, solicitado pela Empresa BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EPP alegando motivo superveniente ao pregão, tendo em vista que os lances eram em valores e o registro de preços se deu em percentual de desconto sobre os preços da tabela tornando os valores das peças e serviços inexeqüíveis.

considerando que os descontos sobre os preços da tabela da Audatex chegaram a 84%, sendo portanto inexeqüíveis
Resolve,
CANCELAR parcialmente o Registro de Preços n.018/2015 referente ao Pregão n. 025/2015 da empresa BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EPP, especificamente os lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 com base no item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n. 018/2015 e no art. 17, inc. II, do Decreto nº 3.611/2010.

Goioerê-PR, 03 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7EECDF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 095/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.486.392/0001-15, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 105, Bairro Brooklin Paulista CEP 04.578-000, neste ato representada pelo Senhor JOAQUIM FONSECA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 062/2013 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 095/2013, oriundo da Dispensa de Licitação n° 062/2013 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação do Departamento Jurídico datada de 06/07/2015 e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 08.07.15, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 06 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOAQUIM FONSECA
Griffon Brasil Assessoria LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A5A7187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0030/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (08, 09 e 10 de julho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6637	LUCELIA MARIA AGUILERA GONÇALVES	05

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
01 foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (Original);
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada);
CPF (03 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada);
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada);
Carteira do Conselho Profissional (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal;

Goioerê – PR, em 06 de Julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A8BE118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0029/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (08, 09 e 10 de Julho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6781	VIVIANE DOS SANTOS	08

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
01 foto 3X4 recente;
Carteira de Trabalho (Original);
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada);
CPF. (03 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada);
Carteira do Conselho Profissional (03 vias, 01 autenticada);
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 06 de Julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AD7F8A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.129/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 06 de julho de 2015, a senhora AMANDA CRISTINA FORSETTO, portadora do RG. nº. 8.691.122-1 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de julho de 2015, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:39BEDA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RATIFICACAO DISPENSA 03 2015

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu CLAUDIO LEAL, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2015 de 30/06/2015, com o seguinte objeto: Necessidade na aquisição de peças para reposição, bem como mão de obra para a seguinte máquina: MAQUINA:- CATERPILLAR -MODELO: 315D - SERIE:CJN01819. De acordo com o que estabelece artigo 24 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar.” Adjudico a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ:76.527.951/0005-09, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 30 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:B437F35A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de contratção de empresa para elaboração de projetos, para implantação de uma avenida de aproximadamente 2,5 Km no perimetro urbano do Município de Goioxim.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 23/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108 ou 3656-1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 06/07/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:34335833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2015

Súmula: Extinge quota de benefício previdenciário.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando, que **Isabela Alves de Araujo**, pensionista do servidor ALBARI MONTEIRO DE ARAUJO, atingiu maioridade civil e não freqüenta comunidade escolar,

considerando, que citada pensionista detinha 50% (cinquenta e por cento) e sua mãe JOELMA ALVES DE ABREU ARAUJO detinha os outros 50% (cinqüenta por cento) do benefício,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Transferir para a pensionista JOELMA ALVES DE ABREU ARAUJO, 100% (cem por cento) do valor do benefício a partir do mês de julho de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:939FD909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor, 03 (três) diárias, no valor de 390,00 a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma a favor do servidor municipal Marcello de Lima Lobato para viagem a Curitiba, em visita à Secretaria de Saúde, Sanepar, Casa Civil e Secretaria de Esportes, nos dias 07 a 10 de Julho/2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8FAE7687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 047/2015

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de recargas de gás de cozinha 13 KG para manutenção das atividades básicas de todos os setores da prefeitura municipal de Iguatu.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
Aquisição de recargas de gás de cozinha 13 KG para manutenção das atividades básicas de todos os setores da prefeitura municipal de Iguatu.	COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS IGUATU LTDA CNPJ sob nº. 84.984.582/0001-88.	R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de julho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F231872E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 100/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 07 / 07 / 2015 a 09 / 07 / 2015
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:770A81FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2015

Súmula: Revoga Resolução 06/2015 e APROVA alteração na data da X Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná em 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar Resolução N° 06/2015, que dispõe sobre a data da X Conferência de Assistência Social.

Art.2º - Aprovar alteração na data da X Conferência de Assistência Social do dia 09 (Nove) de junho de 2015, para o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2015 conforme reunião do dia 06 de julho de 2015.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 06 de julho 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:50FE0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2015

Súmula: APROVAR Coordenadora do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a coordenadora do CRAS, sendo a Senhora Gislei Luiza de Melo Fraga, conforme reunião do dia 06 de julho de 2015.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 06 de julho 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1DB5ECA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LUCI VIEIRA KERR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **VERA LUCI VIEIRA KERR**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.179-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.457.559-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 11/02/2014 à 11/02/2015, a contar de 23/07/2015 à 06/08/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6FB965A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 12/04/2014 à 12/04/2015, a contar de 06/07/2015 à 20/07/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0E5473E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.582.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 11/03/2014 à 11/03/2015, a contar de 06/07/2015 à 20/07/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:021683FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2015, por um período de 12 (doze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2189665E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:248978FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2015

HOMOLOGAOJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 044/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 026/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preço para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, adjudicado as empresa:

-CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD4F947A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2015

HOMOLOGAOJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 050/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR 2015/2018 da educação do município, adjudicado à empresa:

- INSTITUTO SAMUEL PORTO;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8D4A52CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.07.2015	PNAT SEED	14.707,27
06.07.2015	PNAT	5.084,05

Iporã-(PR), 06 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DB01B18F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº. 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto.
O Município de Iporã Torna Público que os itens do objeto do Processo Licitatório nº. 049/2015, Pregão Presencial nº. 029/2015 foram declarados fracassados.

Iporã-PR,03 de Julho de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3DDDB77F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 036/2015-PMI
PROCESSO Nº 057/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras de prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e prevenção de incêndio e pânico.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 17 de julho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de Julho de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F56BC9C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 037/2015-PMI
PROCESSO Nº 058/2015-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 17 de julho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de Julho de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:679290F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2.015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 032/2013, de 26 de Setembro de 2013, faz publicar a Resolução de abertura de inscrições para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO

O presente Edital tem como Objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e Resolução 001/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e da Juventude desta Comarca.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre Conselheiros representantes do governo e Conselheiros da sociedade civil, para realização a do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de sua atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou equivalente, para cada uma das fases do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das Regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada;

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade**;**

3.2. ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resolução.

3.3. Residir no município, no mínimo há 1 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

3.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.5. Apresentar no ato da inscrição diploma, certificado ou declaração de ensino Superior completo ou em curso;

3.6. Apresentar no ato da inscrição carteira de habilitação "B";

3.7. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

3.8. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor público municipal ocupante de cargo em comissão que Pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu Afastamento no ato da inscrição.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornadas de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Artigo 41, § 2º., Inciso III da Lei Municipal 032/2013, de 26 de Setembro de 2013;

O valor do vencimento será R$ 1.311,31 (hum mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), determinado de acordo com os valores fixados no nível 27 (vinte e sete) do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art.134 da Lei Federal nº. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

É facultado a qualquer cidadão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, às candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório elementos probatórios.

A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas , determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia para o Ministério Público local.

A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição de sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015.

O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

O CMDCA deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

As etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: inscrições e entrega de documentação na secretaria do CMDCA.

II – Segunda Etapa: análise da documentação exigida, pela Comissão Especial.
III – Terceira Etapa: homologação e aprovação das candidaturas.

IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em data Unificada.

V – Quinta Etapa: Formação Inicial.

VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento encaminhado pessoalmente ao Presidente do CMDCA (Cf. modelo em anexo) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas em Edital.

A inscrição será efetuada pessoalmente imediatamente após a publicação de Edital do processo de Escolha dos pretendentes à função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

As inscrições serão realizadas no período de 7 (sete) de Julho a 7 (sete) de Agosto de 2015 no horário das 08:00 às 17:00 horas na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR, à Rua João Dias da Cruz, nº91.

A veracidade das informações prestadas no ato da Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato ou candidata deverá apresentar original e fotocópia dos documentos para conferência de sua autenticidade, e requerimento em duas vias para fé e contrafé.

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial procederá à análise da documentação prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, imediatamente após o encerramento do período de inscrição, com publicação da lista definitiva dos candidatos e candidatas habilitados a participar do Processo de Escolha.

DA TERCEIRA ETAPA - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista dos candidatos e candidatas habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, junto a Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, à Rua João Dias da Cruz, nº. 91.

Constatado falsidade em qualquer documentação apresentada no ato da inscrição, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

O candidato ou candidata impugnado terá 5 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada.

Encerrado o período recursal, será publicado lista definitiva dos candidatos e candidatas habilitados homologados para participarem do Processo de Escolha Unificado.

DA QUARTA ETAPA – DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Esta etapa definirá os Conselheiros Titulares e Suplentes para exercício no quadriênio 2016-2019.

O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 4 (quatro) de Outubro de 2015, na CASA DE CULTURA PROFESSORA HELENA MARIA TRAPP, à Rua Pará nº. 70, e será divulgado por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de mídia local.

O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração dos votos, por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação local.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Conforme previsto parágrafo 3º. Do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato ou candidata **doar, oferecer, prometer** ou **entregar** ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, **inclusive brindes de pequeno valor**.

DO EMPATE

Em caso de empate na votação, terá preferência o candidato ou candidata com mais idade, conforme disposto em Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial os nomes dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares eleitos e seus respectivos Suplentes em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

Julgado os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

O candidato ou candidata poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

Das decisões da Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunia em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos e candidatas habilitados a concorrer, com cópia encaminhada ao Ministério Público.

QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos e candidata eleitos, titulares e suplentes, conforme disposto no Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á em cessão solene pelo Prefeito Municipal, ou pessoa por Ele designada, no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º. Do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Se o candidato ou candidata eleito para o Conselho Tutelar for servidor público ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do Cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração profissional, conforme disposto no Artigo 69 e incisos da Lei Municipal 032/2013, de 26 de Setembro de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 032/2013 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É de inteira responsabilidade do candidato ou candidata acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ou candidata ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0CF300A4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 009/2.015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 032/2013, de 26 de Setembro de 2013, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO

O presente Edital tem como Objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e Resolução 001/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e da Juventude desta Comarca.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre Conselheiros representantes do governo e Conselheiros da sociedade civil, para realização a do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de sua atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou equivalente, para cada uma das fases do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das Regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada;

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade**;**

3.2. ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resolução.

3.3. Residir no município, no mínimo há 1 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

3.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.5. Apresentar no ato da inscrição diploma, certificado ou declaração de ensino Superior completo ou em curso;

3.6. Apresentar no ato da inscrição carteira de habilitação “B”;

3.7. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

3.8. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor público municipal ocupante de cargo em comissão que Pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu Afastamento no ato da inscrição.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornadas de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Artigo 41, § 2º., Inciso III da Lei Municipal 032/2013, de 26 de Setembro de 2013;

O valor do vencimento será R$ 1.311,31 (hum mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), determinado de acordo com os valores fixados no nível 27 (vinte e sete) do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art.134 da Lei Federal nº. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

É facultado a qualquer cidadão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, às candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório elementos probatórios.

A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas , determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia para o Ministério Público local.

A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição de sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015.

O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

O CMDCA deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

As etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: inscrições e entrega de documentação na secretaria do CMDCA.

II – Segunda Etapa: análise da documentação exigida, pela Comissão Especial.
III – Terceira Etapa: homologação e aprovação das candidaturas.

IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em data Unificada.

V – Quinta Etapa: Formação Inicial.

VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento encaminhado pessoalmente ao Presidente do CMDCA (Cf. modelo em anexo) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição será efetuada pessoalmente imediatamente após a publicação deste Edital do processo de Escolha dos pretendentes à função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

As inscrições serão realizadas no período de 7 (sete) de Julho a 7 (sete) de Agosto de 2015 no horário das 8:00 às 17:00 horas na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR, à Rua João Dias da Cruz, nº91.

A veracidade das informações prestadas no ato da Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato ou candidata deverá apresentar original e fotocópia dos documentos para conferência de sua autenticidade, e requerimento em duas vias para fé e contrafé.

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial procederá à análise da documentação prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, imediatamente após o encerramento do período de inscrição, com publicação da lista definitiva dos candidatos e candidatas habilitados a participar do Proceso de Escolha.

DA TERCEIRA ETAPA - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista dos candidatos e candidatas habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, junto a Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, à Rua João Dias da Cruz, nº. 91.

Constatado falsidade em qualquer documentação apresentada no ato da inscrição, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

O candidato ou candidata impugnado terá 5 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada.

Encerrado o período recursal, será publicado lista definitiva dos candidatos e candidatas habilitados homologados para participarem do Processo de Escolha Unificado.

DA QUARTA ETAPA – DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Esta etapa definirá os Conselheiros Titulares e Suplentes para exercício no quadriênio 2016-2019.

O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 4 (quatro) de Outubro de 2015, **das 9:00 às 16:00 horas**, horário local, na CASA DE CULTURA PROFESSORA HELENA MARIA TRAPP, à Rua Pará nº. 70, e será divulgado por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de mídia local.

O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração dos votos, por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação local.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Conforme previsto parágrafo 3º. Do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato ou candidata **doar, oferecer, prometer** ou **entregar** ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, **inclusive brindes de pequeno valor**.

DO EMPATE

Em caso de empate na votação, terá preferência o candidato ou candidata com mais idade, conforme disposto em Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial os nomes dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares eleitos e seus respectivos Suplentes em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

Julgado os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

O candidato ou candidata poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

Das decisões da Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunia em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos e candidatas habilitados a concorrer, com cópia encaminhada ao Ministério Público.

QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos e candidata eleitos, titulares e suplentes, conforme disposto no Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á em cessão solene pelo Prefeito Municipal, ou pessoa por Ele designada, no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º. Do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Se o candidato ou candidata eleito para o Conselho Tutelar for servidor público ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do Cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração profissional, conforme disposto no Artigo 69 e incisos da Lei Municipal 032/2013, de 26 de Setembro de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 032/2013 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É de inteira responsabilidade do candidato ou candidata acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ou candidata ao Processo de Escolha em Data Unificada.

ANEXOS

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDEITAL 00000/2015 DO CMDCA DE JAGUAPITÃ-PR

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	07/07 2015
INSCRIÇÕES NA SEDE DO CMDCA À RUA JOÃO DIAS DA CRUZ Nº. 91 DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	07/07/2015 a 07/08/2015
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL	10/08/2015
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12/08/2015
PRAZO PARA IMPETRAR RECURSOS	12/08/2015 a18/08/2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	19/08/2015 a 26/08/2015
DIVULGAÇÃO EM EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/08/2015
PUBLICAÇÃO D EDITAL COM A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PLEITO ELEITORAL	31/08/2015
CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS	01/09/2015 A 03/10/2015
ELEIÇÃO	04/10/2015

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

I – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-PR

II – FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO COMPROVANDO IDADE SUPERIOR A 21 ANOS.

III – FOTOCÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIUO DE JAGUAPITÃ-PR.

IV – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (ATUALIZADA) OU FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR.

V – FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

VI – APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" .

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0ECEB85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI – EPP	R$ 152.548,75

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0CFB053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2015 TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI – EPP.
CNPJ: 21.749.264/0001-12**.**
CONTRATO Nº: 012/2015.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo.**
VALOR: R$ 152.548,75 (Cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA: **30/06/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:509BEB33

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.718/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

ATRIBUIR à Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Dagmar Thêmys de Oliveira Franco Rossetto, a responsabilidade para cuidar do cerimonial das solenidades públicas alusivas às comemorações da Independência do Brasil, e desfile cívico em comemoração ao Aniversário de Jaguapitã, para o presente exercício.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A6C9A69

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 753/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$. 880,75** (oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO**, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Paraná, no período de 06 à 08/07/2015, para participar do IV Encontro da Rede Mãe Paranaense .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41E0D250

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 240/2015

Jaguapitã, 06 de julho de 2015.
Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/07/2015, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/07/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 06/07/2015, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 3.787,20** (três mil, setecentos e oitenta e sete reias e vinte centavos), recebido em 06/07/2015, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 03 parcelas de **R$ 451,18; R$ 683,61 e R$ 2.652,20** cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 06/07/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83D5FD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21437, DE 03 DE JULHO DE 2015

Súmula: Convoca a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Lapa.

A PREFEITA MUNICIPAL DA LAPA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município da Lapa, em consonância com o Decreto Presidencial de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 31de março de 2015, o qual convoca a 4ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres da Lapa a ser realizada no dia 11 de setembro do corrente ano, bem como as pré conferências sob a coordenação do Conselho Municipal da Mulher e da Coordenadoria de Igualdade de Gênero e Promoção a Cidadania, com o objetivo de fortalecer a Política Nacional para as Mulheres.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" a ser aprofundado nos eixos temáticos:

I - Contribuição e fortalecimento dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III - Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

IV – Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações;

V - eleição de delegadas/os para a etapa estadual.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa, que trata o artigo 1º deste decreto, constitui etapa preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, assim como, etapa preparatória para a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União, edição número 61, Seção 1, página 2, de 31 de março de 2015, e será realizada no período de 15 a 18 de março de 2016, em Brasília, Distrito Federal.

DECRETO Nº 21437, DE 03.07.15 ...02

Parágrafo Único: A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa poderá ser precedida por conferências livres.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa será presidida pela Coordenadoria de Igualdade de Gênero e Promoção a Cidadania e presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e na sua ausência ou impedimento eventual pela vice-presidenta do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa será composta pela presidenta do Conselho Municipal da Mulher, por duas representantes da sociedade civil e duas integrantes do governo municipal.

Art. 6º - A Coordenadoria de Igualdade de Gênero e Promoção a Cidadania expedirá o regimento da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 03 de Julho de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F8CB287

GABINETE
LEI N° 3097, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Patrulha Mecanizada.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.019,22 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Dezenove Reais e vinte e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2227– Aquisição de Patrulha Mecanizada (C.R. 1.009.421-78/2013/MAPA)	
4.4.90.52.00.00.1905 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 243.750,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 7.269,22
TOTAL.....	**R$ 251.019,22**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 905 - conta CEF n° 647.041-3...	R$ 243.750,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 7.269,22
TOTAL.....	**R$ 251.019,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92CC830C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 455/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 01/07/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6.748.699-4/PR	02.07.2012 a 02.07.2015	5%	5%
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3.597.136-0/PR	05.07.2012 a 05.07.2015	5%	40%
CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO	6.141.262-0/PR	09.07.2012 a 09.07.2015	5%	30%
• CLEUSA APARECIDA DA SILVA	• 4.956.157-1/PR	• 11.07.2012 a 11.07.2015	• 5%	• 40%
ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	5.329.584-3/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	4.193.072-1/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
JOAO AFONSO DA SILVA FILHO	5.392.783-1/PR	08.07.2012 a 08.07.2015	5%	40%
JOSE DE JESUS AMARAL	875.947-2/PR	29.07.2012 a 29.07.2015	5%	40%
JULIANE KARAS CAMARGO	7.388.039-4/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
LAERCIO HALAIKO PACHECO	7.373.557-2/PR	02.07.2012 a 02.07.2015	5%	5%
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	8.048.755-0/PR	27.07.2012 a 27.07.2015	5%	10%
MARCIA REGINA GUEBERT	6.132.992-7/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
MARIA CRISTINA F GANZERT	4.464.723-0/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	3.824.256-3/PR	27.07.2012 a 27.07.2015	5%	10%
MARIA MIKA KULKA E SILVA	5.040.404-8/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
MAURICIO TON RAMOS	3.867.730-6/PR	02.07.2012 a 02.07.2015	5%	30%
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	6.277.702-8/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
PATRICIA RODRIGUES PINTO	5.211.857-3/PR	16.07.2012 a 16.07.2015	5%	5%
RAMIRA BARBOSA PINTO	7.234.168-6/PR	03.07.2012 a 03.07.2015	5%	25%
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	4.569.244-2/PR	02.07.2012 a 02.07.2015	5%	5%
VANUSA KELLNER	12.571.565-6/PR	16.07.2012 a 16.07.2015	5%	5%
WILMARA MAIDL WILL	6.107.535-6/PR	23.06.2012 a 23.06.2015	5%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0381FDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE LEVANTAMENTOS E CÁLCULOS FISCAIS, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo a Função Gratificada FG-03, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, em substituição a servidora **SUELI FELIZARDO PARANÁ**, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 040/2015 de 29/06/2015 do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e 465/2015 de 06/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: MARCOS ANTONIO CASTILHO
CIRG Nº: 4.223.021-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8231
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BED0DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de AvançoDiagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – REVOGAR o dispositivo da PORTARIA Nº 512/2015 DE 16/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que procedeu Avanço Diagonal de Carreira à servidora a seguir identificada, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 423/2015 de 30/06/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 461/2015 de 02/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	NOME	CARGO	RG	CLASSE	DIAGONAL
I	GRACIELE DE FÁTIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	A	03

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D29ECF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO DIAGONAL, a partir de 01/06/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 423/2015 de 30/06/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 461/2015 de 02/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	NOME	CARGO	RG	CLASSE	DIAGONAL
I	GRACIELE ALBERTI FIGURA	PROFESSOR	10.107.532-0/PR	D	03

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB6473F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 467/2015 DE 28/05/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2015 a 15/06/2015, está sendo usufruído no período compreendido entre 01/07/2015 a 15/07/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 385/2015 de 28/05/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT
CIRG Nº: 7.551.724-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 7899
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45387117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.444.839/0001-84, com sede na Rua Ângelo Vicentin 1573 Vila Santa Silvia Palmital –PR, com sede na Rua Sergipe, n. 80, Centro, Laranjal – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DOCES E SALGADOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS PROGRAMAS HIPERDIA E SIS-PRÉ-NATAL, VIGIA SUS E AP, SUS, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2015

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato
VALOR TOTAL: R$ 32.869,10 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:039704F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS "Melhor Técnica e Preço" n. 014/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 065/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2015 às 13h30min.

Os envelopes deverão ser protocolizados no departamento de protocolo até às 13h15min. do dia 11 de Agosto de 2015, ou seja, até 15 (Quinze) minutos de antecedência da abertura dos envelopes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Preço.
VALOR GLOBAL: R$ 48.634,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e Anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitaçãolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C0BFCB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 CC 009/2015

ADENDO Nº 01 CONCORRÊNCIA Nº 009/2015-PML

O Edital que disciplina a Concorrência nº 009/2015-PML, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores variadas, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, sendo podas de condução, manutenção e limpeza, com trituração, recolhimento de resíduos e limpeza no local de operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

Sob pena de Inabilitação, a proponente deverá inserir os documentos abaixo relacionados, no **envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**.

• ***Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico, na áerea de Engenheiro Eletrecista ou Técnico em Eletricidade, para o acompanhamento dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, conforme modelo em anexo. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante;***

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 1 do referido adendo, e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro da empresa, Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Concorrência nº 009/2015-PML, prorrogada para a data de 10/08/2015, às 14h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 06 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

ANEXO AO ADENDO Nº 01

(PAPEL TIMBRADO)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Edital de Licitação Concorrência nº 009/2015-PML

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para acompanhamento dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(local),____de _____de 2015.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6FEF9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CC 009/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2015-PML
PROCESSO Nº. 065/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores variadas, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, sendo podas de condução, manutenção e limpeza, com trituração, recolhimento de resíduos e limpeza no local de operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 009/2015-PML, para o dia 10 de agosto de 2015, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E139C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.082/2015-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2015 -PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação emergencial do emissário "Água da Mina", no Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Estruturax Obras e Serviços Eireli.

Valor Contratado: R$ 234.903,90 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00. - 01504 - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00. - 01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 635, 636

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 06 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:795762E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 038/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 038/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e SHOPPING JURÍDICO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **SHOPPING JURÍDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Faraday, 235, Jd Campo Alto, Telefone: (41) 3030-9900, CEP: 83408-220, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 01.711.450/0001-55, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Mauro Jorge Neto Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Faraday, 235, Jd Campo Alto, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 071543 SSP/SP, e do CPF/MF nº 013.602.988-43, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 038/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 038/2014-PML, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas, conforme descritos na Dispensa de Licitação nº 002/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 038/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8666/93 e, na Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 14/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 8,4731% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do objeto contratado passará de R$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 92,79 (noventa e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 1.113,48 (mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 1.026,60 (mil vinte e seis reais e sessenta centavos), valor este referente ao valor do contrato original, para R$ 2.140,08 (dois mil cento e quarenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 24 de junho de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MAURO JORGE NETO RIBEIRO
Shopping Jurídico LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47175416

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2015/SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL I (AMPLIAÇÃO), QUADRA Nº. 442, LOTE Nº. 12, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA P. V. AVANZI - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO

MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI.o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná e, pelo Secretário Muinicipal de Planejamento, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO,e de outro lado a empresa **P. V. AVANZI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Paranapanema, n°. 430, Centro, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.879.959/0001-77, neste ato representada pelo seu representante legal, o sócio-administrador, Sr. PAULO VALDECYR AVANZI, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.275.823-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 576.618.399-20, residente e domiciliado na Rua Leonildo Scavazine, 47, Conjunto Arco-íris, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **P. V. AVANZI - ME**, na Quadra nº. 442, Lote nº. 12, no Parque Industrial I (área ampliada), buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

IV. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

V. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VI. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela EMPRESA.

VII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

VIII. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência daquela.

IX. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e alvenaria, com área total de 311,50 m² (trezentos e onze virgula cinquenta metros quadrados), para atuação industrial no ramo de atividade de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE - 31.01.-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, conforme requerimento, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propós, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;
b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;
c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;
d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;
i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;
j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único.A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no*caput*desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 05 de Maio de 2015.

P. V. AVANZI – ME
Sócio Administrador

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:04E28E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 078/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012.-.-.-.-.-.

Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Artigo 14º, Inciso I da Lei nº. 622/94-E, e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através do Edital, datado em **05/04/2012**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, no dia **06/04/2012**,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado**, a partir do dia **06/07/2015**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Irineu Bernardes de Souza	520.469.829-91	Motorista	40	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:BBA29DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de produção de documentários, reportagens e entrevistas relativamente à Administração Municipal de Mallet, com veiculação das mesmas em rádio e TV web.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/07/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 07/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95216D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas, caminhões e veículos pertencentes à frota regular das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/07/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 07/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4E9E7B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de divisória em Eucatex e persianas em PVC liso para adequação das Unidades Básicas de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/07/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 07/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA9610EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 035/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de castração de caninos e felinos no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/07/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 07/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6CDFD4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os Grupos da Terceira Idade município de Mallet/PR, distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/07/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 07/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9BE76A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 230.2015

DECRETO Nº 230/2015 de 01 de Julho de 2015

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da X Conferência Municipal De Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes cujo tema Geral "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal para a X Conferência Municipal de Assistência Social.

Poder Público
Juliana Mygas
Juliana M. Barski Machado
Maria Silmara G. Guimarães
Marta Salete Simionato de Almeida
Vanessa Tratch

Sociedade Civil
Beatriz Cristine Myszynski Kanclarovicz
Domingos Prszybsz
Jeronimo do Carmo
Leony Silva Almeida
Maria Madalena Bileski

Equipe Técnica
Amanda Fernandes
Durval De Souza Filho
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Art. 4º. A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário estabelecido.
Art. 6º. A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social resolverá os casos omissos.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Julho de 2015

JULIANA M. BARSKI MACHADO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:404FD578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 231.2015

DECRETO N.º 231 de 01 de julho de 2015.

Súmula: Nomeia comissão para realização de Concurso Público e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de vagas no serviço público municipal para os seguintes cargos e "Cadastro de Reservas":

CARGO
Auxiliar de Clínica Dentária
Enfermeiro
Técnico Segurança no Trabalho
Farmacêutico
Nutricionista
Engenheiro Agrônomo
Médico (Clínico Geral) PSF
Médico

Artigo 2° - Constituir a Comissão Executiva para realização do Concurso Público, composta pelos seguintes Membros efetivos:
PRESIDENTE: MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN – OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA – RG Nº 4.065.039-3 PR
SECRETÁRIA: WALDINEIA VANDROVIESKI – PROFESSORA – RG Nº 5.317.4221 PR
MEMBRO: MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARAES - PROFESSORA - RG Nº 4.538.166-8 PR

Artigo 3º - Os serviços serão executados por Empresa devidamente contratada através de Processo Licitatório e a mesma será responsável por todas as fases do processo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 140 de 06 de maio de 2015 com efeitos a partir desta data.

Mallet, em 01 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:22F5A018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVENIO 01/2015 - OEAR

CONVÊNIO Nº 001/20015 - MMR

Pelo presente instrumento particular de Convênio, transcrito em duas via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que lidas e achadas conforme vão, abaixo assinadas, que fazem:

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida das Araucárias, nº 01, centro, nesta cidade de Mato Rico /PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG nº 5.418.844-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 856.501.889-04, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade de Mato Rico/PR.

CONVENIADO: ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR – OEAR, associação civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 1.067/2014, inscrita no CNPJ: 80.900.921/0001-40, com sede na Av. São Pedro, s/nº, Roncador/PR, neste ato representado por seu presidente, Nilso Saqueto, brasileiro, solteiro, maior capaz, portador da CI/RG nº 12.902.065-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.091.409-00, residente e domiciliado na Av. São Pedro, nº 630, Roncador – PR.

Celebram o presente Convênio para Repasses de Recursos Financeiros, com fundamento nas Leis Municipais nº 486/2015 (lei que autoriza o Município a formalizar o convênio com a OEAR), nº 489/2015 (lei de abertura de Crédito Especial), Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
As partes convencionaram o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento de ações da Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador – OEAR, consubstanciadas na promoção do transporte de acadêmicos do Município de Mato Rico para as cidades vizinhas sendo estas Campo Mourão e Pitanga - Paraná, beneficiando diretamente aproximadamente 25 (vinte e cinco) estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS
O presente convênio tem por meta auxiliar na formação universitária de 25 (vinte e cinco) acadêmicos devidamente matriculados junto às instituições de ensino superior de Campo Mourão e Pitanga - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONVÊNIO – PLANO DE APLICAÇÃO
Os repasses financeiros deverão ser aplicados obrigatoriamente da forma exposta no plano de aplicação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
O valor total do presente convênio é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em dez parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com previsão de início para a execução dia 10 de abril de 2015 e término dia 31 de dezembro de 2015, conforme descrição do Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
O presente convênio tem o prazo de vigência e execução no período de 10 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015, permitindo termo de aditivo de prazo, por convenção das partes, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do cumprimento das condições ajustadas no presente convênio, bem como a emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos, ao término da vigência prevista na cláusula quinta, ficará a cargo de Aurora de Fátima Zagulski Oliveira, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura, portadora do CI/RG nº 5.972.753-2 SSP/PR e do CPF?MF nº 848.490.379-68.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
O convenente repassará ao conveniado mediante transferência voluntária – subvenção social – estipulado à conta da dotação prevista: 06.001.12.364.1201.2.039.3.350.43.00.00, no valor mencionado na cláusula quarta.

CLÁSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O conveniado prestará contas ao convenente, de acordo com as normas deste órgão concedente e a Resolução nº 28/2011, bem como da Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser denunciado, prorrogado ou rescindido por qualquer das partes, mediante acordo formal ou por descumprimento de qualquer das cláusulas nominadas, mediante notificação expressa com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO
O presente convênio deverá ser publicado no órgão oficial do Município, ora convenente, mediante extrato, para que produza seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
As partes elegem a sede do foro da Comarca de Pitanga - PR, para dirimirem quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Mato Rico/PR, 10 de abril de 2015.

Município de Mato Rico
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Convenente

Organização dos Est. Acadêmicos de Roncador - OEAR
NILSO SAQUETO
Presidente
Conveniado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Juliane Cassia Correia
CPF: 060.704.639-27

2. _____
Nome: Igor Mussato
CPF: 083.509.709-95

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BF602C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 18/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00,10 (cem mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 514/2014 de 18/11/2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1041		Construção de Escola Pro Infancia e ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
955	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, fica utilizado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos oriundos do excesso de arrecadação na Conta de Receita 1.7.2.1.99.99.01.00 - Apoio Financeiro, na Fonta 0000, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 06 dias do mês de julho de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:004302B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2015 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 11/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.
OBJETO: Realização de um convênio visando a realização de exames de apoio diagnostico constante na Tabela SUS e CISMEPAR para um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/07/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FAF289E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1577/2015
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de lubrificantes, produtos de limpeza automotiva e pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
Dotação
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vencedores: "**BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. **17.450.564/0001-29** com o valor total de **R$ 176.443,80** (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); "**DIRCEU KUHN - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **02.250.528/0001-44** com o valor total de **R$ 368.513,00** (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e treze reais); "**P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **10.494.712/0001-68** com o valor total de **R$ 23.796,90** (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); "**COMERCIAL PAULUS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **17.665.337/0001-10** com o valor total de **R$ 90.099,50** (noventa mil e noventa e nove reis e cinquenta centavos); "**ROBUST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI**" portadora do CNPJ/MF nº **15.391.866/0001-48** com o valor total de **R$ 31.292,00** (trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

06 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BA4A9D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1577/2015
A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de lubrificantes, produtos de limpeza automotiva e pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
Vencedores: "**BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF nº. **17.450.564/0001-29** com o valor total de **R$ 176.443,80** (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); "**DIRCEU KUHN - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **02.250.528/0001-44** com o valor total de **R$ 368.513,00** (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e treze reais); "**P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **10.494.712/0001-68** com o valor total de **R$ 23.796,90** (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); "**COMERCIAL PAULUS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **17.665.337/0001-10** com o valor total de **R$ 90.099,50** (noventa mil e noventa e nove reis e cinquenta centavos); "**ROBUST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI**" portadora do CNPJ/MF nº **15.391.866/0001-48** com o valor total de **R$ 31.292,00** (trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais).
Prazo de execução: A entrega deverá ser efetuada em até 02 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante. Prazo de Pagamento: O prazo será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

06 de julho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BCEF8CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Rosa A. Andrade Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 21.581,85.

Paranaguá, 06 de julho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CC298F60

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Fernando Andrade Moreira & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação pela CONTRATADA de serviços periódicos de jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e manutenção do jardim e do pátio interno e externo, calçadas e gramados da Câmara Municipal de Paranaguá, incluindo vegetação paisagística e retirada de resíduos, visando a limpeza, higienização, manutenção e conservação dos mesmos, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço,

conforme discriminado no Anexo II do EDITAL DE PREGÃO nº 008/2015 da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 46.900,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 06 de julho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:23DD4626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DA PAZ
Data: 08/06/2015.
Objeto: Convênio de Cooperação Financeira nº. 003/2015**.** Termo de cooperação financeira que visa prestar atendimento a 104 (cento e quatro) crianças de 02 a 05 anos em tempo integral e parcial com 200 dias letivos de acordo com o calendário escolar do ano vigente estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 90846/2014.
Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil, estando o presente vigente até o dia 31/12/2015.
Valor: R$ 23.310,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Tânia Mara Rosina Scomasson

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:5D50B332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.058

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho temporário do servidor André Jaqueto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.306/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ANDRÉ JAQUETO, matrícula 12080, do cargo de **Médico ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:41B55D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.059

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho temporário do servidor Leandro Albert Steiner."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.307/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LEANDRO ALBERT STEINER, matrícula 11728, do cargo de **Médico ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:826F5E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.060

"Dispensa a servidor Gerson Nunes Pereira da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do protocolado nº 23.520/2015,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor GERSON PEREIRA NUNES, matrícula 5346, do exercício da função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-C, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:776493B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.061

"Designa o servidor Gerson Nunes Pereira para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do protocolado nº 23.520/2015,

RESOLVE:

I - Designar a servidor GERSON PEREIRA NUNES, matrícula 5346, para exercer a função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-C, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F49156A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.062

"Nomeia candidata, habilitada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo que específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.744/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 133/2011,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o seguinte cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Popular do Brasil):

Cargo de **Auxiliar de Farmácia**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Colocação	Inscrição	Nome
6º	826765	Cristiane Voss Lourenço

II – A Nomeada terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:29BA60E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.818

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE MOBILIDADE URBANA, INSTITUIDA PELO DECRETO Nº 1.836, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.068/2015, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a "Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana", instituída pelo Decreto nº 1.836, de 10 de setembro de 2014, na qualidade de membro, o servidor JULIANO VICENTE VENETE ELIAS, Secretário Municipal de Obras Públicas, em substituição a SILVIO CÉSAR LOYOLA, Engenheiro Civil – SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0A2F9653

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 DE 01 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22577/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora KAROLINE ALVES DE LEÃO, matricula 6854, CPF 024.788.069-83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAIOBÁ - PR, com saída no dia 02 de julho e retorno no dia 03 de julho do corrente. Justificativa: preparação dos agentes com disseminação de informações (Programa Cidade Empreendedora).

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6C65A73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258 DE 01 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:22577/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora BERNADETE PEREIRA DA SILVA, matricula 7467, CPF 632.018.879-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal

do município), totalizando a importância de R$ 249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAIOBÁ - PR, com saída no dia 02 de julho e retorno no dia 03 de julho do corrente. Justificativa: preparação dos agentes com disseminação de informações (Programa Cidade Empreendedora).

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 01 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:42C42A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260 DE 03 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22787/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. Prefeito Dr. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, CPF 201.874.249-34, 03(três) diárias de 246 UFM, totalizando a importância de R$ 1.805,07 (hum mil oitocentos e cinco reais e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 07 de julho e retorno no dia 10 de julho do corrente.Justificativa: Visita Técnica ao Ministério do turismo,transportes, saúde das cidades e DNIT.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 03 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B1897AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 03 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 23032/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. JULIANO VICENTE VENETE ELIAS, matricula 12776, CPF 813.220.209-06, Secretário Municipal de Obras Publicas, 03(três) diárias de 204 UFM, totalizando a importância de R$ 1.496,89 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 07 de julho e retorno no dia 10 de julho do corrente.Justificativa: Visita Técnica ao Ministério do turismo,transportes, saúde das cidades e DNIT.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 03 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E241205

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262 DE 03 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22963/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA, matricula 12873, CPF 585.563.549-04, Procurador Geral do Município, 03(três) diárias de 204 UFM, totalizando a importância de R$ 1.496,89 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 07 de julho e retorno no dia 10 de julho do corrente.Justificativa: Visita Técnica ao Ministério do turismo,transportes, saúde das cidades e DNIT.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 03 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AC8BCEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – 3ª REUNIÃO DO ANO DE 2015 – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) do dia 30 (trinta) de junho do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se no Auditório Superior da Biblioteca Pública Mário Lobo do Governo do Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. A Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR e Presidentedo CMPDP, Eng.ª Civil Sra Aline Carla de Lima Dias Costa, iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificando o retardamento de vinte minutos do início da presente reunião em razão da falta de quórum; ainda, justificou a alteração do local da presente reunião em razão dos Auditores do Tribunal Contas do Estado do Paraná não terem desocupado – devido às suas demandas em andamento – a Sala de Reuniões do Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, mas, que as próximas reuniões do CMPDP voltarão a ser realizadas na mencionada Sala de Reuniões como de praxe; após, leu a pauta desta reunião, qual seja: **AVALIAÇÃO das últimas deliberações do CMPDP, ESCOLHA DO(A) SECRETÁRIO(A) do CMPDP, Estudo de Impacto de Vizinhança da KLABIN S/A, Definições de Metas do CMPDP para o próximo Bimestre, Espaço Aberto para Assuntos Gerais, Encerramento**; aberta a reunião esclareceu a inversão da pauta em razão do Secretário Municipal de Segurança, Dr. Cícero Alves Fernandes, ter outros compromissos que impossibilitam a sua permanência, o qual irá explanar sobre o Sistema Viário Municipal em atendimento à

Avaliação das últimas deliberações do CMPDP em relação à Alteração do Art.7º da Lei Complementar nº 64/2007 (Sistema Viário) – Aprovado pela Lei Complementar nº 170/2014 e à Convocação de representante da SEMSEG para apresentação e explanação sobre mudanças no Sistema Viário Municipal;

*"**Art. 7ºO** Sistema Viário Básico e a rede viária do Município de Paranaguá, compostos por vias existentes e diretrizes de vias a serem implantadas, serão classificados de acordo com as seguintes categorias:*

I - Vias Estruturais - vias com altos volumes de tráfego que promovem a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, estruturando a acessibilidade e a mobilidade urbana;

II - Vias Arteriais - vias ou trechos de vias com significativo volume de tráfego e com a função de fazer a ligação entre bairros, de bairros com os centros ou ainda com os municípios vizinhos;

III - Vias Coletoras - vias ou trechos de vias com a função de receber e distribuir o tráfego das vias arteriais para as vias locais;

IV - Vias Locais - vias ou trechos de vias, com baixo volume de tráfego, cuja função é possibilitar o acesso aos lotes lindeiros;

V - Via Panorâmica - via com características paisagísticas e ambientais de elevado valor, tendo como principal função conter a ocupação em direção ao Rio Itiberê e permitir a circulação desde a área consolidada até a área de expansão urbana;

VI - Via Parque - via de ligação entre áreas de parques ou em proximidades de parques, com características especiais no que diz respeito a sua implantação, manutenção, operação de tráfego, na qual é proibido o tráfego e circulação de veículos pesados, com a finalidade de minimizar os impactos ao meio em que está instalada,

VII - Vias de Pedestres - vias ou trechos de vias destinadas apenas à circulação de pedestres e veículos autorizados;

VIII - Vias Municipais - aquelas situadas na Macrozona Rural e nas áreas de expansão urbana, nos trechos ainda não parcelados, que estão sob jurisdição municipal, tendo função de acesso às propriedades rurais e escoamento da produção;

IX - Vias Portuárias - aquelas que preferencialmente atendem à atividade portuária, inseridas em área definida pelo PDZPO - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado.

~~§ 1º - A modificação da classificação viária só poderá ser feita através de Lei.~~

§ 1º - A modificação da classificação viária poderá ser feita através de decreto, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente fundamentada por Laudo de Estudo, apresentado pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, aprovado pelos Secretários Municipais de Segurança, de Urbanismo e Gestão Fundiária e de Planejamento, Orçamento e Gestão. (Redação dada pela Lei Complementar nº170/2014)

§ 2º - As rodovias federais e estaduais, que estão sob jurisdição da União e do Estado, respectivamente, ficam classificadas como vias estruturais."

O Secretário da SEMSEG explanou que a Lei Complementar nº 170/2014 é uma questão técnica e não meramente legislativa e que o Município passou a poder alterar as vias públicas por Decreto e não mais por Lei, que assimpermitiu-se maior controle técnico e não apenas legislativo, e quando então o executivo passou a ter mais autonomia. Que as alterações no Sistema Viário, em especial às ciclovias foram eleitas prioridade em razão da eficiência de mobilidade urbana, do acesso universal a todas as classes sociais e idades (inclusive crianças), o que vem sendo tendência em todos os Municípios do país, em atendimento ao Artigo 24, do CTB. Ressalta que o Município de Paranaguá ainda não fez o Plano de Mobilidade Urbana, no entanto, possui o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, ou seja, ao contrário do que afirmam as alterações realizadas por esta Gestão não são unilaterais, mas sim resultados de estudos da DEMUTRAN que integra o Sistema Nacional de Trânsito e das equipes da SEMSEG, que são submetidas ao crivo e análise das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLOG, de Urbanismo – SEMUR, e Extraordinária de Habitação e Regularização Fundiária – SEMHAF, como também pela Procuradoria Geral do Município – PROGEM, e somente após, é publicado o Decreto Municipal com as alterações viárias, portanto, nada é executado sem prévio estudo.

"CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 24.*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

I*- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;*

II*- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;"*

"Lei nº 12.587, de03 de janeiro de 2012,*que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.*

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

§ 1o Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o ***Plano de Mobilidade Urbana****, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido."*

Ainda, esclareceu quanto aos Binários terem por finalidade a mobilidade, a segurança que evita a violência no trânsito, e consequentemente diversos acidentes e mortes, bem como, a tranquilidade dos munícipes, sempre visando os interesses de mobilidade e segurança da coletividade e não os interesses pontuais de residentes ou comerciantes locais. Salienta que os comerciantes e outros profissionais devem prever e se adequar quanto à necessidade de reservarem áreas para o estacionamento dos veículos próprios, de seus funcionários e colaboradores, e, ainda, dos seus clientes; pois, não mais poderão utilizar as áreas públicas como estacionamento. O que também deve ser observado pelos residentes/condôminos que não possuem vagas suficientes nas suas garagens para guarda de seus veículos. Acrescentou que o impacto que justifica a implantação das ciclofaixas e ciclovias não é do residente/comerciante no local da via – que na maioria dos casos não faz uso de bicicletas, mas, sim de quem a utiliza para atravessar o Município, vindo dos bairros para o Centro e retornando diariamente entre a residência e o trabalho, e do trabalho para casa, ou no itinerário diário de casa à escola, da escola para casa. Ressaltou-se o **Decreto nº 1.107, em 16 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a implantação do **Sistema Binário nas Vias de Trânsito denominadas AL. CEL. ELÍSIO PEREIRA e RUA MANOEL CORRÊA**, e dá outras providências, no entanto, foi implantado somente em março de 2014. Salientou que o Município tem limites geográficos que levam o desenvolvimento urbano para o sentido dos bairros Jardim Esperança, Vila Garcia, etc., sendo que o único acesso urbano ao Centro seria pela Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, a qual foi repavimentada nesta gestão e realizada a manutenção da ciclovia que já existia; depois na Alameda Cel. Elísio Pereira que era de mão-dupla e passou para o sentido único bairro-centro, na qual foi implantada uma ciclofaixa, e transferiu parte do trânsito centro-bairro para a Rua Manoel Corrêa, que também conta com uma ciclofaixa. Estas mudanças reduziram significativamente os acidentes entre veículos e, principalmente, entre veículos automobilísticos e ciclistas, conforme dados da SAMU. Disse que os ciclistas tem mau hábito de trafegar competindo com os demais veículos, algumas vezes na contra mão, mesmo quando há na via ciclofaixas ou ciclovias. Entende que isto ocorre porque os ciclistas/pedestres – algumas vezes crianças/adolescentes, ao contrário dos motoristas e pilotos não tem formação em Auto Escolas com conhecimento das Regras de Trânsito e da Direção Defensiva. Logo, a DEMUTRAN disponibilizou uma equipe que realiza Educação de Trânsito para as crianças nas Escolas Municipais, bem como, em empresas para os funcionários, vez que a bicicleta é utilizada não apenas como objeto de lazer, mas, principalmente, como meio de transporte regular pela maioria dos trabalhadores, por ser o meio mais acessível financeiramente a todos. Dissertou sobre o **Decreto nº 1.711, em 18 de julho de 2014**, que dispõe sobre a complementação do **Sistema Cicloviário,** implantado pelo **Decreto nº1107/14**, nas vias de trânsito denominadas **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS** e **RUA JULIA DACOSTA**.Informou que os comerciantes desta via foram ouvidos e avisados no decorrer de 08 (oito) meses que antecederam a implantação da ciclofaixa e retirada das vagas de estacionamento, pelos servidores da SEMSEG. Que o desagrado dos moradores nas vias alteradas também ocorreu em casos semelhantes a exemplo na Av. Visconde Guarapuava na Capital Curitiba, onde não há mais estacionamento na via, sendo que a população se adaptou a tal realidade. Outra questão são os veículos de outras cidades/localidades que são por volta de 5.000 (cinco mil) veículos/dia, segundo a

ECOVIA, que trafegam em Paranaguá e Região. Logo, os espaços públicos devem priorizar o coletivo com a mobilidade e segurança. Ilustrou sobre o **Decreto nº 2255, em 02 de fevereiro de 2015,** que dispõe sobre a implantação do sistema binário nas vias de trânsito denominadas **AVENIDA PREFEITO DR. ROQUE VERNALHA**, em paralelo com as **RUAS ILDEFONSO MUNHOZ DA ROCHA** e **PASTOR SAMUEL PIRES DE MELLO**, justificando que na Av. Roque Vernalha trafegavam 700 (setecentos) veículos nos horários de picos e o trânsito era congestionado – definitivamente não fluía,e que hoje não há mais esse problema. Informou que tramita um processo administrativo junto à SEMPLOG para aquisição de semáforos para 27 (vinte e sete) cruzamentos. Explicou que os acidentes que ocorrem em horários de pouco movimento, é porque os motoristas se distraem não observam a vasta sinalização de trânsito nos cruzamentos, em especial, das Ruas Ildefonso Munhoz da Rocha e Manoel Pereira, pois, há três placas "PARE", mais um redutor de velocidade. Em relação ao **Decreto 2344, em 11 de março de 2015**, que dispõe sobre a alteração do Art. 1º do Decreto nº1711, de 18 de julho de 2014, que levou a retirada dos estacionamentos da **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS** a partir da Alameda Coronel Elísio Pereira, em direção e até a Rua Manoel Corrêa; em razão de se ter observado que os motoristas demoram a arrancar quando o sinaleiro abre para seguir à esquerda pela Rua Manoel Corrêa – o que ocasionava uma fila indiana, e com a retirada dos estacionamentos agora os motoristas tem a opção de não mais precisar aguardar, quem ingressará na Rua Manoel Corrêa, e poderem efetivamente seguir em frente. A seguir todos os estacionamentos foram mantidos até a via da Rua Manoel Pereira. Sendo que a única reclamação foi da Clínica de Fisioterapia, a qual foi prontamente ouvida e atendida pela SEMSEG, no entanto, a mesma não aguardou os trâmites para o deferimento do pedido de recuo de calçada para possibilitar o embarque e desembarque dos pacientes da referida clínica, o que foi possível, inclusive garantindo-se o uso da calçada por cadeirantes. Adiantou que está em estudo a implantação de ciclovia/ciclofaixa na Avenida José Lobo em tramite na SEMPLOG. Quanto à Passarela da Ilha dos Valadares, clarificou que não se trata de uma ponte, e que a mesma é destinada apenas para uso de pedestres e não de veículos, que a estrutura está comprometida e que há possibilidade de desabamento caso continue a ser utilizada de forma despreocupada. Informou que desde que o Eng.º Paulo Emmanuel do Nascimento Júnior realizou uma inspeção visual, este já demonstrou preocupação, então a SEMSEG passou a controlar de forma mais efetiva o uso da Passarela por veículos, expedindo Decretos para tanto. Inclusive, o Secretário da SEMOP providenciou a contratação de empresa especializada que realizou a sondagem subaquática, na qual se constatou alguns danos estruturais, o que levou à proibição de tráfego de veículos, autorizando o tráfego de automóveis somente quando for uma situação de emergência e risco real, a princípio de veículos de socorro como ambulâncias e viaturas policiais, e de particulares que estiverem socorrendo pessoa em risco de vida. No entanto, os guardas-municipais não irão diagnosticar, mas, sim confiar na boa-fé do motorista, anotando a ocorrência e após, será verificado se a pessoa foi ou não atendida na rede de saúde; pois, algumas pessoas dizem que vão levar uma criança ao hospital e quando o guarda oferece a viatura os responsáveis pelo menor se recusam vez que sabem que o Guarda Municipal efetivamente levará a criança para o socorro médico, desta forma, conclui-se que algumas pessoas simulam uma situação para convencer o servidor a autorizar a sua passagem pela Passarela, o que é reprovável, já que a proibição é uma medida preventiva e não punitiva. Comentou que são mais de 2.000 (dois mil) veículos que trafegam na Ilha dos Valadares mensalmente e que utilizavam a Passarela. Explanou que a manutenção da Passarela será subaquática e nas bases estruturais, o que não acarretará a princípio a interdição da mesma, sendo que caso haja interdição será temporária e pontual, podendo ser parcial ou total se muito necessário para a execução do serviço e segurança dos transeuntes. Ainda, que aqueles mesmos 2.000 (dois mil) veículos que trafegam na Ilha dos Valadares costumam estacionar nas áreas destinadas ao público dos turistas, dos freqüentadores e consumidores dos Mercados Públicos Municipais, da Rodoviária Interestadual, dos Museus e do Aquário Marinho. Sendo que, ainda, costumam deixar seus veículos estacionados nesta região por dias os freqüentadores da Ilha do Mel e de outras Ilhas. Por estes motivos, o pessoal do comércio e do turismo solicita a implantação do PERTO no local, para que haja rotatividade de veículos, com a finalidade de se atender um maior número de pessoas no decorrer do dia, (o que não tem finalidade arrecadatória). Encerrou a explanação se colocando à disposição, bem como de toda a equipe da SEMSEG, e retirou-se devolvendo a palavra à Presidente do CMPDP. Em seqüência a Presidente em atendimento à Solicitação de informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o Projeto de Lei para criação da SELP – Setor Especial de Logística Portuária, verificou com o servidor Carlos Eduardo do Departamento de Atos Legislativos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que o Exmo. Prefeito Municipal, após os estudos da equipe do SEMUR, encaminhou Mensagem à Câmara e que esta deliberou pela devolução do Procedimento requerendo outros estudos pela SEMUR, no entanto, o processo em si, ainda, não foi tramitado à SEMUR, a qual aguarda a entrega do mesmo para complementação dos trabalhos. Em relação à Criação de Secretaria Executiva, entenda-se Secretário(a) do CMPDP, a Presidente indicou a Servidora Ana Carla Menezes Patriota da PROGEM que seria auxiliada pelo Dr. Nilson dos Santos Wistuba representante da OAB/PR com a finalidade de se instalar o CMPDP, de se apresentar e aprovar o Regimento Interno do CMPDP e demais demandas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos feitos do CMPDP. **APROVADA em VOTAÇÃO a indicação da Servidora Ana Carla Menezes Patriota da PROGEM como SECRETÁRIA do CMPDP**. Em seqüência apresentou a Equipe Técnica da SEMUR, a saber: Eng.º Civil Koiti Cláudio Takiguti, Arquiteta Ana Cristina Negoseki e Engº Civil Norberto André Jamnik Neto. A Engª Florestal Mercedes Figueredo Vella e Engª Ambiental Camila Victoria Nascimento da SEMMA, e membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, e passou a palavra ao Eng.º Civil Koiti Cláudio Takiguti, Técnico Superior de Fiscal Urbanístico e Membro da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, que passou a apresentar um Relatório no qual consta um resumo do EIV apresentado pela empresa KLABIN, da Audiência Pública realizada pela empresa citada, e da Ata da referida Audiência, com explanação via slides que integram esta Ata, sendo que os expedientes do EIV e da Ata da Audiência estão disponíveis no site do Município http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/eiv e na SEMUR para consulta de quem assim desejar, inclusive de gravação de vídeo da Audiência Pública e de todos os Pareceres Técnicos da Equipe da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, a saber: Eng.ª Ambiental Camila Vitória Nascimento, Arq.ª Camila Tayde Modelski. de Souza, Eng.º Civil Koiti Cláudio Takiguti, Eng.ª Florestal Mercedes Figueredo Vella, Eng.º Civil Silvio Loyola. O empreendimento da Klabin pretendido será instalado no Km 05 da Avenida Ayrton Senna da Silva, ao lado do Pátio de Triagem Ferroviário, no Setor Especial do Pátio Ferroviário – SEPF, sendo que a adequação do empreendimento quanto ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo foi aprovado pelo CMU; seguiu explanando sobre a caracterização do empreendimento; a entrada de produtos por modal ferroviário e saída por modal rodoviário exclusivamente pela Av. Ayrton Senna da Silva; o levantamento da vizinhança que fora conferido pelo CTCMU; da comunidade local e dos fatores sociais – principalmente dos equipamentos públicos em localizados na divisa do empreendimento na Av. Ford; da infraestrutura de energia elétrica, saneamento básico, drenagem, resíduos sólidos – com apresentação das Anuências da COPEL e da CAB Águas de Paranaguá, e PGRCC na fase da instalação e PGRS na fase de operação (ART 2015144427) – que foi solicitado reservatório de retardo das águas pluviais, e expedientes que comprovem o destino correto dos resíduos sólidos; dos sistemas viários ferroviário e rodoviário, dos equipamentos públicos de meios de transporte que seriam 150 (cento e cinquenta) funcionários no empreendimento da Klabin, sendo 50 (cinquenta) funcionários por turno o que não gerará demanda significativa no transporte público. O Sr. Júlio César Bastos Ribas da CAGEPAR interviu solicitando que seja exigida como condicionante a Anuência da CAGEPAR nas questões afetas ao consumo de água potável, esgotamento sanitário e águas pluviais (vez que as galerias são compartilhadas para esgoto e águas pluviais). Em votação **APROVADA a condicionante de ANUÊNCIA DA CAGEPAR nas questões relacionadas à água, esgoto e águas pluviais**. Sendo que a Representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Dra. Priscila da Mata Cavalcante, interviu solicitando que seja condicionante a Anuência do COLIT. Em votação **APROVADA a condicionante de ANUÊNCIA DO COLIT**. Em relação às vagas de

estacionamento no empreendimento são de 70 (setenta) vagas, sendo que no EIV consta que 30 (trinta) caminhões irão circular entre o Armazém e o Porto pela Av. Ayrton Senna da Silva, no entanto, pela legislação em vigor, o empreendimento necessitará de 112 (cento e doze) vagas, as quais não necessariamente no local do Armazém, porque a lei não dispõe tal obrigação. Sendo que a Empresa terá que apresentar até o início das operações o local que completará o número de vagas, de acordo com a **Lei nº 1912, de 28 de dezembro de 1.995**, que cria a Zona Permitida para **INSTALAÇÃO de EMPRESAS GERADORAS de TRÁFEGO PESADO** na cidade e balneários, estabelece os critérios para operação, e dá outras providências.Em votação **APROVADA a condicionante para Operação de que o empresa apresente o local das vagas de estacionamento faltantes**. A Engenheira Ambiental Camila, esclareceu que PGRCC para fase de instalação é uma expectativa do que ocorrerá e daqui a um ano a empresa terá que apresentar os expedientes comprobatórios em relação ao destino correto dos resíduos sólidos e então a Eng.ª Ambiental dimensionará o previsto e o real, e se os resíduos foram para local licenciado. Sendo que este controle cabe à SEMMA. Salientaram os Programas de Acompanhamento e Monitoramento constantes no EIV. Em seguida apresentou os Pareceres Técnicos da CTCMU em relação ao EIV apresentado e aos apontamentos constantes na Ata da Audiência Pública realizada pela Empresa, como por exemplo:Perguntas, sugestões e solicitações - Escola Municipal Berta; Lar das Meninas; Priorizar instalação de Creche e Área de Lazer; Conflito Viário na Passagem de Nível; Solicitação de Passarela sobre a Linha Férrea; Drenagem e alagamento; Questionamento quanto à Capacidade de operação do modal Ferroviário; Qualificação Profissional e prioridade para contratação de mão de obra local. Elucidou quanto à Passarela sobre as linhas férreas o que depende de autorização de outros entes como a União, a ALL e outros.Aprovação do Estudo com condicionantes: Base Legal: Lei Ordinária nº 2822/2007.

"*Art. 11 - O órgão municipal competente, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela rejeição do projeto, deverá solicitar, como condição para sua aprovação, alterações e complementações neste, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:*

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;

II - área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - áreas para estacionamento;

V - proteção ambiental e sonora, uso de equipamentos de controle de poluição ambiental e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

VI - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VII - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VIII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

IX - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

§ 1º - As exigências previstas nos incisos desse artigo deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º - A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

§ 3º - O certificado de conclusão da obra e/ ou alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras exigidas."

Base Legal: Lei nº 2822/2007

"Art. 9º Após a audiência pública, o órgão municipal competente deverá remeter os autos do licenciamento ao Conselho Municipal do Plano Diretor, para que este emita seu parecer acerca da aprovação do empreendimento, desaprovação ou aprovação com condicionantes".

O Dr. Nilson dos Santos Wistuba, representante da OAB sugeriu que fosse expedido Ofício à DEMUTRAN para que expeça um PARECER TÉCNICO ou que anua com os Pareceres apresentados ou que formalize que não irá fazer o competente parecer em relação ao trânsito. Em **VOTAÇÃO APROVADA** a expedição de **OFÍCIO à DEMUTRAN para que expeça o competente PARECER TÉCNICO**. **Recomendações** da CTCMU: para APROVAÇÃO DO ESTUDO com CONDICIONANTES: 1) **Quanto a Passagem de Nível** - Considerando a existência de conflito viário na passagem de nível existente, que o empreendimento irá potencializar este conflito, que se trata de impacto permanente, que as medidas mitigadoras propostas são parciais, e que o EIV não apresentou solução definitiva para a situação. A CTCMU recomenda que a aprovação do EIV fique condicionada a que o empreendedor apresente no prazo máximo de 01 (um) ano, estudo conclusivo junto à ALL e demais órgãos competentes quanto à viabilidade técnica para instalação de Passagem em desnível, instalação de passarela ou alternativas tecnológicas que solucionem os problemas de Mobilidade na localidade com apresentação de projeto executivo que contemple no mínimo projetos técnicos e orçamento, as suas expensas. Em votação **APROVADA a condicionante para que apresente em um ano ESTUDO, PROJETO EXECUTIVO, com Projeto Técnico e Orçamento de soluções para o conflito na passagem de nível férrea.** 2) **Quanto ao Sistema de Drenagem** - Considerando o parecer técnico emitido pela SEMOP, considerando que o ante projeto de Sistema de Drenagem não apresenta detalhamento dos dispositivos de detenção de águas pluviais, considerando questionamentos levantados na Audiência Pública, A CTCMU recomenda que a aprovação do EIV fique condicionado a que o empreendedor apresente no prazo de 90 dias, solução definitiva junto à SEMOP quanto ao lançamento das águas pluviais em rede Pública de forma a não potencializar os problemas já existentes no entorno do empreendimento, apresentando cronograma de execução de obras às suas expensas. Em votação **APROVADA a condicionante de que apresente em 90 dias solução definitiva quanto à DRENAGEM junto à SEMOP e ainda da ANUÊNCIA DA CAGEPAR nas questões relacionadas à água, esgoto e águas pluviais**. 3) **Quanto a existência de equipamentos Públicos no entorno do empreendimento** – "DIAGNÓSTICO DO EIV Quadro 33 - Impactos Ambientais com relação aos Serviços Públicos: Ao norte do empreendimento existem equipamentos públicos que não serão afetados de forma significativa, porém o empreendedor está disposto a negociar com a Prefeitura de Paranaguá uma possível realocação (Escola Municipal Berta Rodrigues Elias, Albergue Aníbal Roque e Lar das Meninas). Esta proposta deverá ser de interesse de ambas as partes." Considerando a existência da Escola Berta Rodrigues Alves, do Lar das Meninas, de instalações onde funcionava o Albergue Municipal na divisa do empreendimento. Considerando que o empreendimento causará incremento de emissão sonora (ruídos) proveniente do Pátio de Estacionamento de Caminhões e do Ramal Ferroviário, e que esse impacto é Permanente e de magnitude média, conforme mostra a Matriz de Impacto. Considerando Parecer dos Técnicos que compõe a CTCMU na fase de Análise do EIV. Considerando que o EIV não apresenta estudo técnico conclusivo, que aponte a reversibilidade deste impacto. A CTCMU recomenda que a aprovação do EIV fique condicionada a que o empreendedor apresente no prazo de 90 dias projeto executivo, orçamento e cronograma para realocação desses equipamentos as suas expensas. Esclareceu que o EIV não foi claro e conclusivo demonstrando que reduziria os decibéis para 45 a 50 no máximo para manutenção dos equipamentos naquele local (Av. Ford), sendo que a retirada do Lar das Meninas é uma questão também social; a representante jurídica do empreendimento, Dra. Rosa Maria Galvão, informou que houve uma pré-tratativa com um Termo de Intenções e que a MM. Juíza da Vara da Infância e Juventude, Dra. Débora Cassiano Redmond e a MD. Promotora da Infância e Juventude, Dra. Juliana Costa, firmaram uma Ata de Reunião com o objetivo de assegurar que, caso a CTCMU se convença da viabilidade técnica da permanência do Lar das Meninas, seja o referido Termo de fato cumprido integralmente no tocante ao Lar das Meninas; sendo que a Empresa também pretende o mesmo

com relação aos demais equipamentos. Em votação **APROVADA a condicionante de que apresente em 90 dias projeto executivo, orçamento e cronograma para realocação dos equipamentos públicos as suas expensas, como também, para eventual permanência destes e readequação dos mesmos**.4) **Quanto às Medidas Compensatórias, Medidas Mitigadoras, Planos e Programas de Controle e Monitoramento** – A CTCMU recomenda que o EIV seja aprovado com a condicionante de que o empreendedor assuma o compromisso de executar todas as medidas Compensatórias, Medidas Mitigadoras, Planos e Programas de Controle e Monitoramento apresentadas no EIV e na Audiência Pública. Em votação **APROVADO o EIV com as condicionantes supracitadas**. Esclareceu-se, ainda, que primeiro se expede o Alvará de Construção; posteriormente um Termo de Compromisso com cláusulas punitivas/multas, o que executar, a técnica a ser utilizada, cronograma para execução e outros; como condicionante para a expedição de Alvará de Instalação e Funcionamento. Em seqüência, a **Definição de Metas do Conselho para o próximo Bimestre**: apresentação de Estudo Técnico Jurídico em relação à necessidade de Instalação oficial o CMPDP; de revisão da Legislação referente ao CMPDP e de Homologação do Regimento Interno; apresentação de estudo de viabilidade em relação à proposta de criação da Secretaria Executiva e de Câmaras Técnicas para atuar como *STAF* do CMPDP na revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá (prevista para o ano de 2017); definição de equipe responsável pelo estudo. Outras sugestões: não ocorreram.Por derradeiro, a Presidente do CMPDP encerrou agradecendo a presença e participação de todos. Encerrada a reunião às 16:40 (dezesseis horas e quarenta minutos). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim pela Presidente e demais membros do CMPDP.

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Presidente do CMPDP

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Procuradora Municipal
PROGEM

Equipe Técnica:

NORBERTO ANDRE JAMNIK NETO
Técnico SEMUR

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Coordenadora da CTCMU

CAMILA VICTORIA NASCIMENTO
Membro da CTCMU

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Membro da CTCMU

MERCEDES FIGUEREDO VELLA
Membro da CTCMU

Membros do CMPDP:

DRA. PRISCILA DA MATA CAVALCANTE
MP

OMAR KHALED OMAR
AEAALL

JÚLIO CÉSAR BASTOS RIBAS
CAGEPAR

NILSON DOS S. WISTUBA
OAB

LUCIANO CÉZAR DIAS SALMON
CAGEPAR

VÂNIA GOMES MODESTO
SEMFA

LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA
CSU

SEBASTIÃO BELLETTINI
EMATER

LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO
CREAPR

RAUL DA SILVA CLAUDINO
COPEL

LUIZ FERNANDO FREIRE
Núcleo Reg. Ed.

MARCIANA R. FUCHS
COGEM

FÁBIO RODRIGUES MARQUES
Núcleo Reg. Ed.

TIAGO H. R. TEODORO
ALINPAR

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
SEMPLOG

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
UMAMP

WAGNER DO N. R. MARTINS
SEMSU

MICHELE CRISTINA L. DO ROSÁRIO
SEMFA

WALDIR T. DA COSTA LEITE
Câmara Municipal

MIRIAM DE M. MATHIAS
Associação de Moradores da Ilha dos Valadares
AMIV

JOACIR SOARES MENDES
Associação de Moradores da Ilha do Mel

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:27DCD420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 061/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda – ME – CNPJ: 08.389.121/0001-89.
OBJETO: Aquisição e instalação de Parque Infantil colorido para a Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, com verba recebida da Souza Cruz – Projeto SABER E ALEGRIA.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 46.000,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (104) – Manutenção das Unidades Escolares;

0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 03 de julho de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER
Multiarte Industria e Comércio de Brinquedos LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DD855900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 072/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que se fará realizar no dia 20 de julho de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 250 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas, conforme descrito no Anexo I – Projeto Básico do Edital, até as quantidades nele estipuladas.

Dotação: 0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 10000.01.07 (77) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos

Valor máximo global: R$ 61.719,22 (Sessenta e um mil, setecentos e dezenove Reais e vinte e dois centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou no site www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 06 de julho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:79CC0F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.461/2015 – DE 06 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamento e Material Permanente	14.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamento e Material Permanente	16.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Prefeito Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F359C2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 4569/2015

REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pregão presencial n.º 006/2015 o qual teve por objeto fornecimento de licença de uso e locação de software para gestão da frota municipal, incluindo: implantação, suporte técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e treinamento dos usuários do sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 06 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6A5F9C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 9912347530/2015

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº.31/2015 – Processo nº. 4290/15. **Detentora do Contrato:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco II, Curitiba, CEP: 80.002-900 e CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, pelo valor global de R$ 71.813,76 (Setenta e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 09 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:18DA8602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Leinº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 002/15 –Processo nº. 7877/15,** que tem por objeto a contratação de empresa para **pavimentação urbana, 7.644,14m², em CBUQ, da Rua da Paz e Rua Gerdau Ribeiro,**incluindo as etapas de terraplenagem, regularização e compactação dosub-leito, sub-base de macadame seco, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta,drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME,** com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 427 – São Gabriel – Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.170.661/0001-90, pelo valor global de**R$ 965.799,03 (Novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka,, em 01 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Informamos que esta matéria foi publicada originalmente na Edição número 0784 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 03/07/15, sendo republicada nesta data a fim de corrigir o erro material cometido no momento de sua diagramação pela equipe de Suporte Técnico do Sistema Gerenciador de Publicações Legais, que fez constar indevidamente o nome do Exmo. Sr. Antônio Alceu Zielonka como autoridade responsável pelo ato.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5C1AD848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Objeto: contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura**: **10 de agosto de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **TÉCNICA E PREÇO**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 124.560,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br -

Piraquara, 01 de julho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A53A617D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2015

Objeto: Contratação de empresa para a **reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona**, localizada na Rua Vitório Scarante, 855 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 337,08 m², objeto do programa Requalifica SUS formalizado junto ao Fundo Nacional de Saúde por meio da proposta nº. 09468.040000/1130-03, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo.
Abertura: 11 de agosto de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Máximo Global: R$ 269.981,19 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de Julho de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3A265BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

Processo Nº 57/2015
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
J. FARAMIGLIO MATERIAIS ELETRICOS	44.400,00

Pitangueiras-PR, 06 de julho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B73108AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PREGÃO 010-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - n° 010/2015

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais pertinentes a área "médica de ginecologia e de obstetrícia", correspondente a 08 (oito) horas semanais cada, no período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

LOTE 1

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
ROCHA ANTONELLO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA	05.396.573/0001-08	Rua João Ângelo Cordeiro, nº 500, Conjunto 16, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 80.020-230.	R$ 48.960,00
TOTAL DO LOTE 1:			**R$ 48.960,00**

LOTE 2

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
ROCHA ANTONELLO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA	05.396.573/0001-08	Rua João Ângelo Cordeiro, nº 500, Conjunto 16, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 80.020-230.	R$ 48.960,00
TOTAL DO LOTE 2:			**R$ 48.960,00**

Porto Amazonas, 06 de julho de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:967BCFB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°044-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 044/2015
Data: 06/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ROCHA ANTONELLO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA**
Protocolo: 203/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 010/2015
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais pertinentes a área "médica de ginecologia e de obstetrícia", correspondente a 08 (oito) horas semanais cada, no período de 12 (doze) meses
Valor: R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais) global, pelo período de vigência.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/07/2015 a 06/07/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74FCAC8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 043-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 043/2015
Data: 06/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **JANE APARECIDA DE MELO**
Protocolo: 214/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 011/2014
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de vigência.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **10/07/2015 a 09/08/2015.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11BEF21E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015 – SRP

MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, pelo período de 12 (doze) meses
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 16 de julho de 2015, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 100.000,00.
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 06 de julho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E4D81A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2015

Nomeia os servidores responsáveis pelas Requisições, Controle e Prestação de Contas dos Adiantamentos do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelas Requisições, Controle e Prestação de Contas dos Adiantamentos:

Silvio Antonio Damaceno, RG nº 7.039.90-8 SSP/PR e CPF nº 971552.929-15;
Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR e CPF nº 789.100.639-20;
Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e CPF nº 606.242.059-91;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06;
Moacir de Moura Gonzales – RG nº 4.543.061-8/PR e CPF nº 677.195.119-72.

Claúdio de Moura – RG nº 3.803.881-8/PR e CPF nº 539.040.959-00; Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 365.879.319-87.

§ 1º Os Servidores deverão observar o contido nas Instruções Normativas, na Lei nº 130 de 15/03/2005 e na Lei 126 de 14/12/2004.

Art. 2º **-** O Controlador Interno dará o parecer sob a prestação de contas e por solicitação poderá apresentar a Certidão de Regularidade de Adiantamento.

Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E2A96950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2015
O Conselho Municipal de Assistência Social COMAS de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, Lei Federal 8069 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, resolução do CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que prevê ações articuladas, para os próximos 10(dez) anos, com o objetivo de promover a proteção integral aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 26 de fevereiro de 2015.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FAFC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição da comissão organizadora para realização da Conferência Municipal da Assistência Social de Quitandinha - Pr - 2015.
Neiva Aparecida Bonapace - Secretaria Municipal de Assistência Social
Terezinha Ferreira Meres - Centro de Referência de Assistência social CRAS
Aparecida Fátima Machado - Apae
Rosi da Silva Freitas - Apmi
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 25 de junho de 2015.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:065BA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2015
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 25 de junho de 2015.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34D3E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 061/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luciane de Lima Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 999,92
Duração: 04/05/2015 a 03/05/2016
Data da assinatura: 04/05/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82210986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 062/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regiane Aparecida de Matos
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 11/05/2015 a 10/05/2016
Data da assinatura: 11/05/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBA6FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 063/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cassiana Veiga
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 01/06/2015 a 31/05/2016
Data da assinatura: 01/06/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DEB80F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 064/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ingrid Rafaela Kobus Kosinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 02/06/2015 a 01/06/2016
Data da assinatura: 02/06/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03A9DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 065/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Terezinha Kuzma Figura
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 02/06/2015 a 01/06/2016
Data da assinatura: 02/06/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB4661C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 066/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nilzorete Aparecida de França
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 12/06/2015 a 11/06/2016
Data da assinatura: 12/06/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8EF5D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 067/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Celia Regina de Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 16/06/2015 a 15/06/2016
Data da assinatura: 16/06/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84C86EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 068/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Selma Giovanna Moreira Trzciak
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 18/06/2015 a 17/06/2016
Data da assinatura: 17/06/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78F46E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 069/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 01/07/2015 a 30/06/2016
Data da assinatura: 01/07/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69A7312C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Palácio do Governo, Tribunal de Contas do Estado do Pr e Gabinete Alexandre Curi;
III – Entre as datas de 06/07/2015 á 08/07/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B320E742

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/06/2015

SUMULA: Instaura Comissão de Sindicância Visando apurar o responsável pelas infrações de trânsito recolhidas pelo município mediante GRDs nº 902.6.05834006-7,902.6.05834008-3,902.6.05834009-1, 902.6.05834014-8,902.6.05834015-6,902.6.05834078-4, 902.7.0433511-2;e902.7.04383512-0, veículo VAN placa ANB-1863, em 10/06/2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´oeste, Estado do Paraná, **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, Inciso II, letra “c” da Lei

Orgânica Municipal combinado com art. 37, § 6º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - determinar a instauração de comissão de sindicância visando apurar o condutor do veículo *VAN placa ANB-1863, RENAVAN n. 0086.308760-4 (Ambulância) no dia 07/10/2013, 28/10/2013 e 21/11/2014, quando da pratica de infrações de transito noticiadas pelos autos de lançamento nºs 274930L00085220,* 274930S000055660, 274930L000088152 e 274930V000201907 e aquelas infrações lançadas por falta de indicação de condutor, autos de notificação nºs 274930NIC0039094, 27493NIC0039169 e 274930NIC0051986, as quais restaram recolhidas pelo Município mediante *GRDs nº*
902.6.05834006-7,
902.6.05834008-3,
902.6.05834009-1,
902.6.05834014-8,
902.6.05834015-6,
902.6.05834078-4,
902.7.0433511-2; e
*902.7.04383512-0, em 10/06/2015***.**

Art. 2º - ficam nomeados a comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, os senhores **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI-RG n. 5.724.157-8/PR; **MILTON ODAIR VIGAR**, portador da CI-RG n. 3.261.263-6/PR e **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI-RG n. 8.094.168-4/PR, todos servidores públicos efetivos.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância, com poderes gerais de investigação, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para concluir os trabalhos, sendo que, de forma justificada, o prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão de sindicância funcionará no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Paraná, 530, de segunda á sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:06B1AA82

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015 - CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços pelo Sistema AUDATEX, destinado á reparação Automotiva, que contém um completo banco de dados com os moldes de Veículos nacionais e importados, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter informações.
VALOR TOTAL: R$ 8.498,85 (Oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000).
VIGENCIA CONTRATO: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:91C2092F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 22 de Julho de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de 350 (trezentos e cinqüenta) Tubos de Concreto 0.60 x 1.00 PB para Galerias Pluviais no Conjunto Morado Feliz e Rua Maceió, conforme Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Julho de 2.015 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44–35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Julho de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:73801685

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VILSON PEREIRA DA COSTA no período de 01/08/2015 á 30/08/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 15/08/2014 á 14/08/2015 ao Servidor público Municipal **VILSON PEREIRA DA COSTA** portador da CI/RG n°. 6.263.920-2/PR, inscrito no CPF nº. 195.714.748-27, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 257 de 02/07/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JULHO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:82C93AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 76/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos, que em seu artigo 22, §5º, prevê que o leilão será a modalidade de licitação cabível para a venda de bens móveis inservíveis ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados,
CONSIDERANDO ainda que, a figura do leiloeiro está disposta no artigo 53, *caput*, do Estatuto Federal Licitatório,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica designado como leiloeiro no âmbito da Administração Municipal o servidor Marlon Lourenço de Souza, matrícula nº 6911.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir do dia 30 de junho.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de julho de 2015.

(A)- SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2D5866D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO 74 2015 IRACY

ERRATA
Errata - Em referência à publicação feita no dia 03/07/2015, relativa ao Decreto nº 74/2015.
Onde se lê "com proventos mensais e proporcionais de R$ 455,46 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)", leia-se "com proventos mensais e proporcionais de R$ 455,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:270DD8A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75 2015 RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 75/2015
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Retificar o Decreto Nº. 63/2015, de 16/06/2015, em seu artigo 1º, onde se lê "com proventos mensais e proporcionais de R$ 285,31 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos", o qual passa a vigorar com a seguinte redação "com proventos mensais e proporcionais de R$ 295,53 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos".
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C7C25434

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 5 2015- DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante da Lei Municipal nº 763/2015, de 03.03.2015:
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1905 303 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
10.302.1001.2036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1906 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 50.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTL - OUTROS RECURSOS
2735 103 3.1.90.04.00.00 Contração por Tempo Determinado 50.000,00
2745 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2063 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3115 103 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
3116 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2036 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1940 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00
10.302.1001.2036 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1950 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.20568 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2590 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 90.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.20568 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2940 103 3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 30.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de Julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5DAC1D4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DIREITO REAL DE USO Nº 002/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2014
JURACI MICHALSKI ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 755/2014, de 29 de dezembro de 2014 e nº 757/2015, de 31 de março de 2015

OBJETO: O presente aditivo altera as cláusulas 2ª (vigência) e 5ª (obrigações no término da concessão), passando a vigorar na forma seguinte:
"2ª- DA VIGÊNCIA
A presente concessão real de uso vigorará até 04.11.2029, podendo ser renovada se houver interesse das partes, mediante aprovação do Legislativo Municipal."
"5ª- DAS OBRIGAÇÕES NO TÉRMINO DA CONCESSÃO
Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura estejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incoporadas ao Patrimônio Público, desde que sejam cumpridas as exigências legais."
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
Concedente

JURACI MICHALSKI ME
Concessionário

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:BE960141

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 04/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 04/2014
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SERVIDOR A.G.
DECISÃO: Acolhendo o relatório da Comissão de Sindicância de fls. 28/34 decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância nº 004/2014, nos termos do art. 155, §3º, inciso I, da Lei nº 465/08.

Rio Azul, 20 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A03A8625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N º 004/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DIVULGA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2019 DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para impugnação de candidaturas deferidas para o Processo de **Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019 do Município de Rio Branco do Sul,** com fundamento na Lei Federal N.º 8.069/1990, Lei Municipal N.º 1.095/2015 e Resolução N.º 170/2014 – CONANDA.

"5 DOS RECURSOS

(...)

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a Homologação das Inscrições e o Registro Preliminar da Candidatura deverá apresentar requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Comissão Organizadora situada a Avenida Derson Santana Costa, s/nº (Em frente ao antigo Destacamento da Policia Militar) até as 16 horas do dia **08 de julho de 2015**."

Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2015.

ADELIA RADECKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E1439534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho do corrente**,** o servidor ***Rodrigo Neppel,*** matrícula n.º 1839-2/2, do cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 01 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0814FB31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho do corrente**,** a servidora ***Claudinéia Custódio Paes,*** matrícula n.º 1408-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 01 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7F7CCEA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 007/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 29 de Junho, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações nos Indicadores de Saúde relativos ao PAS – Programação Anual de Saúde 2015;
Art. 2º - Aprovar alterações no Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIA-SUS no Estado do Paraná;
Art. 3º - Aprovar a Contratação de Serviços de Fisioterapia na ordem de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)/mês, totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)/ano, bem como, o Plano Operativo realtivo a referida Contratação;
Art. 4º - Aprovar o Centro Municipal de Especialidades Enfermeiro José Krajewski e a Sociedade Hospital Bom Jesus como prestadores vinculados ao SIA-SUS – Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – Fração Especializada.

Rio Negro, 29 de Junho de 2015

ELIANE VALERIO PEREIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5C675883

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 006/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 25 de Maio, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de um Médico Clínico para atuar na Estratégia de Saúde da Família do Posto de Saúde Antonio Abdala José e um Médico Clínico para atuar no Posto de Saúde Rubens Antonio Zageski;
Art. 2º - Aprovar os membros do Conselho Municipal de Saúde que irão compor a Comissão para Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de dois Médicos, sendo um para atuar na Estratégia de Saúde da Família do Posto de Saúde Antonio Abdala José e um para atuar no Posto de Saúde Rubens Antonio Zageski:
- Sra. Rosangela Aparecida B. dos Santos;
- Sra. Jussara do Rocio Heide;
- Sra. Jaqueline Evanizi P. Kovaleski;
- Sr. Wilmar Luiz Koppe

Art. 3º - Aprovar a Proposta de Distribuição dos Recursos do PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica aos profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família que aderiram ao referido Programa, bem como, a inclusão da referida Proposta de Distribuição de Recursos no Plano Municipal de Saúde 2014-2017;
Art. 4º - Aprovar o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2015.

Rio Negro, 25 de Maio de 2015

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8EFB58BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°06
PROCESSO N° 3 /2015 PREGÃO 1/2015

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios para rede municipal de ensino. **CONTRATADA: MARIA CÉLIA CONTE ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.159.689/0001-18, sediada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2180, Seminário, município de Rio Negro, PR, neste ato representada por sua sócia Maria Célia Conte, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº5.893.517-4 SESP-PR, e do CPF/MF nº 831.211.539-00**. 1 – DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
4	5.892	kg	Carne bovina moída de segunda, sem gordura e sem osso. Resfriada de 0 a 7 ° C. Embalagem de 500 g ou 1 kg, filme PVC ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção federal ou estadual.	10,49	12,96
6	6.793	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção federal ou estadual.	4,79	6,66
12	8.075	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	2,49	2,68

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8BAF7BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.791/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE, tendo em vista a decisão judicial proferida pela MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rolândia, nos Autos de Mandado de Segurança sob n° 0003808-14.2015.8.16.0148 a candidata **ARIANE SANTA MARIA GOMES**, habilitada em Concurso Público realizado no ano de 2014, **(Edital n° 02/2014)**, ao cargo de **Enfermeiro – Urgência e Emergência**, para entrega de documentos na data de **15/07/2015**, sito à Avenida Presidente Bernardes, 809, à partir das 13:30 hrs.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ÉLVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:968EF7CE

CHEFIA DE GABINETE
ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA CNPJ 08.690.876/0001-19 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de 01 (um) Scanner mesa workface pro GT – S55 Epson.

Favorecido: KALUNGA COMERCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Valor Total: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Pagamento: Em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto.

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**.**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 06 de Julho de 2015

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5BD9071F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTA AMÉLIA, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços ao consumidor amplo-IPCA, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita e/ou de despesas por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária. (inciso III do art. 167 da CF)

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos, salvo eficaz demonstração de extrema necessidade.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% da arrecadação dos impostos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único, art. 22 da Lei 101/2000, quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único, art. 22 da Lei 101/2000, quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25/2000;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos Anexos, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas far-se-á, por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§2º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e á realização de operações de crédito por antecipação da receita consoante o disposto no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§3º - A Lei Orçamentária fixará limite para abertura de crédito adicional suplementar, o qual não poderá ultrapassar a 3,0% (três por cento) da receita prevista.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante nos Anexos desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações para custear despesas de clubes, associações de servidores ou outras Entidades congêneres, ressalvadas aquelas à titulo de subvenções sociais, contribuições e auxílio destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que formalmente regularizadas, e que preencha a seguinte condição:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II - sejam registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais ou Conselho Municipal de Assistência Social;
III - atendam ao disposto no artigo 61, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal.
IV – sejam aprovadas por Lei específica, a qual conterá como anexo, o plano de trabalho da entidade, explicitando a contrapartida em serviços a serem prestados a comunidade no caso de subvenção social.

§ 1º - As subvenções e/ou auxílio destinados às entidades assistenciais, aos Conselhos e Associações Municipais serão repassadas através de seus respectivos fundos.
§ 2º – As subvenções, contribuições e auxílios destinados às entidades que pratiquem filantropia nas áreas da saúde, assistência social e educacional, serão repassadas mediante termo de convênio firmado entre o Município e a mesma, o qual conterá o plano de trabalho aprovado pela Lei que autoriza a subvenção, contribuição e auxílio, e esta condicionada a:
I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos, e;
IV - ao cumprimento das formalidades dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007, Artigo 116 da Lei nº 8666/1993 e Resolução nº 028/2011 do TCE-PR.
§ 3º - As prestações de contas das subvenções sociais, contribuições e auxílios transferidos nas situações previstas neste artigo deverão ser encaminhadas ao poder concedente até 60 (sessenta) dias após o encerramento do convênio, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos e para comprovar osgastos da entidade com os recursos públicos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses futuros, caso a Entidade beneficiada deixe de presta-las.

Art. 18 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios para entidades públicas federais, estaduais e municipais, ressalvada a hipótese de parceria, cooperação ou convênio, autorizado mediante lei específica, desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a (1/2) meio salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pela Secretaria de Assistência Social e o Chefe do Executivo Municipal.

Art 20 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 31 de agosto de 2015.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

§ 1º - As medidas que impliquem na renúncia de receitas, representada pela concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que leve a redução discriminada de tributos ou contribuições, devem estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário no exercício que se inicia e nos dois subseqüentes.

§ 2º - A concessão do benefício fiscal de que trata o parágrafo anterior se condiciona à consideração, na estimativa de receita, do não comprometimento das metas fiscais de resultado e, em caso de comprometimento, a concessão condiciona-se ao acompanhamento de medidas compensatórias que propicie o aumento de receita.

§ 3º - Essas normas não se aplicam nos casos de cancelamento de débitos de valor inferior ao custo operacional da cobrança.

§ 4º – O cancelamento de débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, levados ou não à execução fiscal, somente será realizado mediante autorização do Poder Legislativo por lei específica e acompanhada de demonstrativo de sua viabilidade.

§ 5º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 6º – A concessão de parcelamentos e/ou benefícios de qualquer natureza a contribuintes em débito com a fazenda pública municipal somente será possível mediante Decreto do Executivo, em qualquer dos casos, não poderá atingir redução no valor lançado para cada tributo, sob pena de constituir renúncia de receita.

§ 7º – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - Eventualmente ocorrendo à situação prevista no artigo anterior e, havendo omissão do poder legislativo quanto aos limites das despesas, o poder executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes consoante o estabelecido no § 3º do artigo 9º da LC 101/2000 de 04.05.2000.

I - Quando das transferências de recursos financeiros ao Legislativo, limitando-os no máximo até a mesma proporção da contenção estabelecida no Executivo Municipal.

Art. 25 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 28 – Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época do reajuste do salário mínimo e na mesma proporção fixado pelo governo federal.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º - No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - O equilíbrio das despesas com pessoal, no caso de verificação de excesso do limite fixado em lei, será administrado tendo em vista os critérios legais que estabelecem regras e prioridades de forma a evitar o corte de pessoal que somente ocorrerá depois de esgotados os outros mecanismos.

§ 3º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).
I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 31 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 32 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

Art. 34 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 - As receitas e despesas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, bem como das entidades mencionadas nesta lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas na proposta orçamentária.
§1º - O projeto de lei orçamentária para o ano 2016 contemplará, dentre outras dotações, crédito para dar atendimento ao descrito no “caput” deste artigo, com previsão dos recursos para sua cobertura nos termos da Lei 4.320/64.
§2º - Atenderá, também, metas e prioridades objetivando continuidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP ou qualquer outro consórcio ou sistema conveniado que mostrar satisfatório aos interesses da municipalidade, consignando dotação orçamentária a tal finalidade.
Art. 40 - O poder executivo poderá, mediante as normas legais específicas:
I. Firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, obras e urbanismo, segurança pública, justiça e cidadania e outras;
II. Terceirizar serviços públicos na área do transporte escolar, limpeza pública e coleta de lixo, conservação e manutenção de vias públicas, urbanização e outros que, segundo critérios de necessidade e/ou viabilidade, for recomendável;
III. Instituir taxas pelo uso e ocupação, por terceiros, do solo urbano de domínio público e o respectivo espaço aéreo, notadamente redes de eletrificação através de posteamento e/ou dutos subterrâneos;
Art. 41 – O Poder Executivo poderá dar continuidade aos programas já implantados nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e outros, firmados através de convênios ou outros meios legais, desde que, estejam previstos na Lei orçamentária do

exercício, ou mediante autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial.
Art. 42 - O poder executivo, no mês de dezembro do exercício de 2016, tomará providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa.
Art. 43 - Os projetos, metas e prioridades definidos nesta lei serão compatibilizados com os do plano plurianual.

Art. 44 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.
Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 06 de Julho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A8E88A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2015 DATA: 03/07/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, nos dias 06 e 07 de julho de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a diversos órgãos do Governo do Estado .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EBD38AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão PRESENCIAL do tipo Menor Preço Por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, de forma imediata, no valor máximo de R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), por um período de 60 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 20 de julho de 2015, às 10:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 06 de julho de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5558D910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2011 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM 888,57M², LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução e vigência, no referido contrato, em mais 60 dias (Sessenta dias), com incício em 28/06/2015 e término em 28/08/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 28/08/2015.
Prazo de Vigência: 28/08/2015.
Data da Assinatura: 28/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DCE811AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RENASCER

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade civil cria-se, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, a Associação de representação legal junto aos poderes públicos de defesa dos interesses comuns dos moradores, conscientização e educação ambiental, mediante as seguintes estipulações:

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE, OBJETIVOS E FINALIDADE

ART. 1º A Associação Renascer consiste de todos os beneficiários de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida, do Conjunto Renascer no bairro Reta Grande, município de Sapopema – PR, entidade civil sem prazo de duração determinado, fundada em 19 de Junho de 2015, com sede e foro no Conjunto Renascer, reger-se-á por este estatuto.
PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício das atividades da entidade não haverá qualquer discriminação quanto à participação de qualquer morador, quer de raça, cor, credo político ou religioso.

ART. 2º A entidade terá como princípios:
I. AJUDA MÚTUA – tem como base o compromisso de cada um cooperar igualmente e por diversos meios, na satisfação das necessidades do conjunto dos membros e reciprocamente, no compromisso destes em socorrer as necessidades de cada um, dentro da possibilidade e objetivos da entidade;

II. SOLIDARIEDADE – estende a fraternidade da entidade, ao expressar seu apoio às citas de todas as organizações que se orientem por princípios e objetivos semelhantes ao dela;
III. AUTOGESTÃO – cabe somente a cada um dos membro no seu conjunto, a participação no processo das decisões referentes. Às suas próprias questões e na definição das condições coletivas de convivência. Neste sentido, expressa a autonomia da entidade com respeito a qualquer organismo público ou privado e estabelece a administração de todas as suas atividades, bens e recursos, pela gestão e controle de seus membros;
IV. PROPRIEDADE COMUM – promove a propriedade comum ou cooperativa, como um bem social aberto exclusivamente ao uso e gozo de todos os seus membros.

ART. 3º A entidade tem por finalidade promover a mobilização e organização de seus membros objetivando a melhoria de sua qualidade de vida, particularmente no tocante à habitação e serviços coletivos.

ART. 4º A entidade terá como objetivo:
I. Mobilizar e organizar os moradores para obter dos poderes públicos, em todos os seus níveis, a regularização da propriedade da terra; obter condições de financiamento mais favoráveis para aquisição dos bens móveis e imóveis voltados aos interesses da coletividade;
II. Desenvolver projetos e estabelecer negociações junto a agentes financeiros – públicos ou privados – com o objetivo de obter financiamento para a construção e melhoria das moradias e do conjunto habitacional;

III. Promover toda a espécie de benfeitoria para a urbanização e completa infra- estrutura da área compreendida pela Associação;
IV. Promover a edificação e manutenção de espaços de uso coletivo do conjunto habitacional, bem assim a administração de seu uso;
V. Estabelecer as normas de construção e regimento de obras para toda e qualquer edificação no conjunto habitacional;
VI. Efetuar compras comunitárias de bens de utilidade de seus associados;
VII. Efetuar a produção comunitária de bens de utilidade de seus associados;
VIII. Requerer junto às repartições do Poder Público em geral, ou seus concessionários, qualquer realização de obras ou implantação de equipamentos de uso comunitário, que seja de interesse comum dos associados;
IX. Viabilizar serviços comunitários para os associados da entidade no âmbito da educação, cultura, recreação, lazer, saúde entre outros;
X. Intermediar qualquer revenda de unidade habitacional do empreendimento, inclusive selecionando futuros moradores de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos;
XI. Estabelecer contatos com entidades congêneres objetivando a realização de intercâmbio de experiências, inclusive com a articulação de movimentos sociais, em nível estadual, federal e internacional, com o objetivo de capacitar os associados da entidade;
XII. Favorecer atividades específicas para promover habilitação profissional, atendimentos a grupos de crianças adolescentes, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência física entre outros;
XIII. Desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance;
XIV. Participar da luta geral da sociedade pelo estabelecimento da democracia plena, entendida como a conquista de condições dignas de vida, liberdade de expressão, de organização e de promoção;
XV. Firmar convênios, contratos e acordos com órgãos dos poderes públicos da administração direta e indireta — municipal, estadual ou federal — e agências não governamentais, nacionais e estrangeiras, com o intuito de subsidiar as tarefas, serviços e ações concretas da entidade;
XVI. Pleitear administrativa e judicialmente em favor dos associados quaisquer direitos compreendidos na Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor, como ainda os previstos em outras legislações;
XVII. Promover a defesa dos interesses coletivos e difusos, judicial ou extrajudicialmente, dos seus associados, nas áreas do meio ambiente, criança e adolescente parcelamento do solo urbano e defesa do consumidor, nos termos do que dispõe o ARTIGO 5., XXI da Constituição Federal e da Lei Federal no 7347/85.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

ART. 5º Será admitido como sócio da entidade um membro de cada família cadastrada, maior de 21 anos, que concorde com os presentes estatutos e defenda os objetivos da entidade. Os maiores de 16 anos e menores de 21 anos de idade, deverão, para serem admitidos como associados desta entidade, apresentar autorização dos pais ou responsável legal, mas lhes será vetado o direito de eleição aos cargos eletivos.

PARÁGRAFO 1. Os demais membros da família cadastrada, apoiadores e colaboradores que concordem com os presentes estatutos, poderão filiar-se a entidade, com os mesmos direitos e deveres do sócio mencionado no caput, a exceção do direito a eleição e a voto.
PARÁGRAFO 2. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
PARÁGRAFO 3. Não haverá qualquer distinção entre os sócios.

ART. 6º A admissão e demissão de sócios, por descumprimento de seus deveres, será feita através de análise da proposta pelo colegiado diretivo, cabendo recurso, em qualquer caso, à Assembléia Geral.

ART. 7º São direitos dos sócios:
I. votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade e votar em todas as questões a serem deliberadas pelas assembléias gerais;
II. apresentar ao colegiado diretivo propostas de qualquer natureza que digam respeito a entidade, para serem discutidas e votadas em assembléia;
III. participar em qualquer comissão de trabalho da entidade e ter acesso a todas as atividades ou espaços comunitários administrados pela entidade, desde que obedecendo o regimento interno;
IV. participar das assembléias gerais deliberativas, inclusive na reunião de prestação de contas do colegiado diretivo.

ART. 8º São deveres dos sócios:
I. votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade e votar em todas as questões a serem deliberadas pelas assembléias gerais;
II. apresentar ao colegiado diretivo quais quer irregularidades constatadas;
III. respeitar todos os associados;
IV. colaborar com todas as atividades da entidade;
V. submeter à aprovação do colegiado diretivo, toda e qualquer alteração, ampliação ou nova edificação e muros que pretender realizar na unidade habitacional;
VI. (título de propriedade coletiva) – comunicar primeiramente ao colegiado diretivo a necessidade de retirar-se da entidade, submetendo-se às condições para venda da moradia estabelecida;
VII. participar pessoalmente ou representado por um membro da família em todos os mutirões comunitários que forem decididos pelas assembléias gerais.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 9º A entidade terá como órgãos de administração e gestão:
I. Assembléia Geral
II. Colegiado Diretivo
III. Conselho Fiscal

ART. 10º A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade e é composta por todos os sócios no gozo de seus direitos e tem por função:
I. formular o plano de ação da entidade e estabelecer o regulamento e funcionamento do conjunto habitacional;
II. deliberar sobre a admissão rejeição ou demissão dos associados;

III. reformar total ou parcialmente o presente estatuto, com o voto de 2/3 dos sócios;
IV. apreciação e aprovação das contas do exercício anterior;
V. eleger os membros do colegiado diretivo

ART. 11º Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, o Presidente deve tomar as providências para, no prazo de três dias convocar assembléia geral conforme solicitado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência das providências descritas no caput aqueles que solicitaram a realização da assembléia deverão convocá-la para o fim proposto.

ART. 12º A convocação da assembléia geral extraordinária é feita através da afixação de edital na sede da entidade, com a antecedência mínima de 10 dias, designando dia, local, horário da primeira e segunda convocação e a ordem do dia; vedada a discussão e votação de matéria estranha a convocação.

ART. 13º Qualquer assembléia será instalada em primeira convocação com um terço dos sócios quites com as obrigações sociais, e em segunda convocação com qualquer número.

ART. 14º A assembléia geral ordinária poderá destituir, ou demitir qualquer dirigente ou sócio, pela maioria dos presentes que:
I. sem justo motivo não comparecer a duas reuniões ordinárias consecutivas, no prazo de 12 meses;
II. descumprir com os estatutos sociais e os deveres de sócio;
III. aceitar cargo ou função incompatível com o exercício do cargo de direção da entidade;
IV. cometer malversação ou dilapidação do patrimônio social
PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da administração, o cargo será preenchido por eleição específica, caso não tenha superado metade do mandato.
ART. 15º O Colegiado Diretivo, eleito para um mandato de dois anos, com possibilidade de reeleição, será composto por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.
ART. 16º A cada construção de um conjunto de moradias que surgir, deverá ser proposta a fundação de associação própria do conjunto das novas moradias.
ART. 17º O Colegiado Diretivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, para avaliar, aprovar e encaminhar o plano de trabalho da entidade; e, extraordinariamente, sempre que a necessidade e urgência determinar, por convocação da maioria de seus membros.
ART. 18º Os membros do colegiado diretivo terão as seguintes atribuições:

I. Presidente:
a) representar a entidade, judicial e extrajudicialmente;
b) transmitir o cargo formalmente ao seu substituto lega que estiver impedido;
c) presidir as reuniões do colegiado diretivo e das assembléias gerais, encaminhando as propostas e votações;
d) presidir as eleições do colegiado diretivo;
e) realizar a contratação e o distrato em nome da entidade.

II. Vice-presidente:
a) substituir o presidente nos seus impedimentos ou na vacância do cargo;
b) assessorar o presidente sempre que for solicitado.

III. Primeiro secretário:
a) promover a organização da entidade, filiando os sócios uma vez aprovados pelo colegiado diretivo e assembléia geral;
b) promover a articulação dos programas da entidade;
c) lavrar as atas das reuniões do colegiado diretivo e das assembléias gerais;
d) fiscalizar e guardar os documentos da entidade.

IV. Segundo secretário:
a) substituir o primeiro secretário nos seus impedimentos legais na vacância do cargo;
b) assessorar o primeiro secretário sempre que for solicitado.

V. Primeiro tesoureiro:
a) gerar receita e realizar despesas, conforme orçamento aprovado em assembléia geral;
b) promover a realização de atividades que possam contribuir financeiramente para a entidade;
c) elaborar o balancete mensal e a prestação de contas anual, submetendo-os ao conselho fiscal.

VI. Segundo tesoureiro:
a) substituir o primeiro tesoureiro nos seus impedimentos ou na vacância do cargo;
b) assessorar o primeiro tesoureiro sempre que for solicitado;
PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente e o Primeiro tesoureiro, em conjunto, administrarão a conta bancária, podendo emitir cheques, obter extratos, fazer aplicações em geral; e administrarão o patrimônio móvel e imóvel da entidade.

ART. 19º O Conselho Fiscal é órgão encarregado de:
I. aprovar o balancete mensal e a prestação de contas anual apresentadas pelo primeiro tesoureiro;
II. apurar denúncias e irregularidades;
III. convocar assembléia geral no caso de irregularidades comprovadas.

ART. 20º O Conselho Fiscal é composto por cinco membros, eleitos para um mandato de dois anos, entre os sócios da entidade que não estejam no exercício de qualquer cargo do colegiado diretivo.

ART. 21º O Conselho Fiscal delibera por maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ART. 22º O Colegiado Diretivo da entidade será eleito por maioria simples, através do voto direto e secreto, em eleição por chapas, para o mandato de dois anos, permitida a reeleição.

ART. 23º O Conselho Fiscal da entidade será eleito por maioria simples, através do voto direto e secreto, em eleição nominal, para um mandato de dois anos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Serão considerados eleitos, os cinco sócios mais votados, restando os demais como suplentes de acordo com o número de votos obtidos.

ART. 24º Poderão concorrer todo e qualquer sócio, representante de uma unidade habitacional, em dia com as obrigações sociais.

ART. 25º O Presidente marcará a data do pleito e nomeará uma comissão eleitoral para elaborar regulamento específico que disciplinará as condições pelas quais este ocorrerá, suprindo as omissões deste estatuto.
PARÁGRAFO ÚNICO. Eventuais impugnações e recursos serão analisadas pelo colegiado diretivo que analisará prontamente, deliberando em última instância,por maioria de votos.

ART. 26º A posse dos eleitos para o colegiado diretivo e o conselho fiscal ocorrerão na segunda semana de junho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 27º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio, após regular apuração, será revertido para entidade congênere definida em assembléia geral específica para esse fim.

ART. 28º O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 25 de junho de 2015

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7FB5E12B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 988/2015.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO BAIRRO LAJEADO LISO NESTA CIDADE DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Vereador Antonio Guerreiro de Paula a estrada localizada no Bairro Lajeado Liso anteriormente denominada Reta Grande.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C4623F2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta dias) a Servidora Srª. ANALITA APARECIDA CAMARGO MAINARDES, RG nº 8.189.437-0 e CPF nº 032.341.329-33, lotada no cargo de Auxiliar de Dentista, conforme atestado médico datado de 22/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C7291D93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 071/2002, que nomeou o Sr. **NACILIO ALVES RODRIGUES,** portador da cédula de Identidade nº 1.079.065 SSP/PR, C.P.F. nº 339.323.799-34, para o cargo de **Motorista,** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45D925B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 90/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 30.866,70 (Trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 971/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 30.866,70 (Trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2050		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
182	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	3.000,00
183	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	27.866,70
Total da Unidade				**30.866,70**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 971/2015.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
190	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.866,70
200	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**30.866,70**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6B577AB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CAMPOS & GAVA LTDA**, com o valor de R$: 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais), **D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA,** com o valor de R$: 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 4.608,96 (quatro mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), **SAUBER QUIMICA - INDUSTRIA E**

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, com o valor de R$: 8.441,10 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), sendo totalizando o valor de R$: 27.838,06 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS Nºs: 200/15, 201/2015, 202/2015 e 203/2015.

Sapopema PR, 01 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5969C785

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

OBJETO: **Aquisição de Calcario para Implantação do Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidades dos Solos no Municipio de Sapopema-Pr- Convenio nº 260/2013**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CALCARIO GUAPIRAMA LTDA**, com o valor de R$: 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº: 204/2015.

Sapopema PR, 06 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:619DDA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal , para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item , conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	600 FRA	Acebrofilina 50mg/5ml AD 120ml (G)	CIMED	R$ 3,68O
09	3000 COM	Bromoprida 10mg (G)	PRATI DONADUZZI	R$ 0,095
24	3500 COM	Hioscina 10mg	BELFAR	R$ 0,232
30	300 BIS	Neomicina + Bacitracina 10g	SOBRAL	R$ 0,917
35	7000 COM	Norfloxacino 400mg (G)	MULTILAB	R$ 0,138
36	15000 CAP	Nortriptilina 25mg (C1) (G)	RANBAXY	R$ 0,26O
41	12000 COM	Propatilnitrato 10mg	FARMOQUIMICA	R$ 0,36O
44	2500 COM	Sulfa + Trimetoprima 400+80mg (G)	PRATI DONADUZZI	R$ 0,062
46	4000 COM	Tioridazina Clor 100mg (C1)	UNIAO QUIMICA	R$ 0,672

O valor total estimado é de R$ 22.917,10 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AA11018B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	600 FR	Acebrofilina XPE Inf 5mg/ml 120 ml	Pratid	2,67
05	7.000 CPR	Aminofilina 100 mg CPR	Vitapan	0,033
19	5.000 UNI	Divalproato de Sódio 250 mg/ CPS (C1)	Zydus	0,85
20	5.000 UNI	Divalproato de sódio 500 mg/ CPS (C1)	Zydus	0,99
21	300 FR	Domperidona 1 mg/ml Susp 100 ml	Uci Farma	8,80
27	7.000 cpr	Levomepromazina 25 mg cpr (C1)	Cristalia	0,249
39	25.000cpr	Polivitamínico cpr	Vitamed	0,04
42	30.000 CPR	Risperidona 1 mg CPR (C1) comprimidos	Torrent	0,19

O valor total estimado é de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

EDIVAR SZYMANSKI
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8DBD8D12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02**.**
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	1.000 FR	Ambroxol xpe ad 30 mg/5ml 100 ml	Hipolabor	1,059
04	1.000 FR	Ambroxol xpe inf 15 mg/5ml 100 ml	Hipolabor	1,060
13	10.000 CPR	Cinarizina 75 mg cpr	Neo Química	0,089
26	11.000 CPR	Levomepromazina 100 mg/ cpr (C1)	Cristalia	0,639
28	40 FR	Levomepromazina 40 mg/ mlgts (C1)	Cristalia	8,610
31	6.000 CPR	Nifedipino 20 mg cpr	Neo Química	0,034
32	5.000 CPR	Nimodipina 30 mg cpr	Neo Química	0,099
33	600 TB	Nistatina 100.000 ui/4g	Multilab	2,930
37	15.000 CPR	Oxcarbazepina 300 mg cpr (c1)	Torrent	0,359
40	1.000 FR	Polivitamínico gts 20 ml	Belfar	1,760
43	50.000 CPR	Sertralina 50 mg cpr (c1)	Torrent	0,125
45	700 CPR	Ticlopidina 250 mg cpr	Baldacci	0,367

O valor total estimado é de R$ 26.491,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D888672F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 17.512.670/0001-90.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
10	750 FR	Bromoprida 4mg/ml gts 20ml solução de uso ORAL, frasco com 20 ml	Mariol	0,832
17	150 FR	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco 120 ml	Sobral	1,140
18	1.300 FR	Dimeticona 75 mg gts 10 ml Emulsão de uso oral	Nativita	0,576
34	200 FR	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral	Prati	1,242

O valor total estimado é de R$ 1.792,20 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

LOURDES SOARES FARIAS
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0E6E97F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com CNPJ sob n.º 00.656.468/0001-39.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
14	55.000 cpr	Clonazepam 2 mg cpr (B1)	EMS	0,077
15	100 cpr	Clonazepam 2,5 mg/ ml gts 20 ml	Hipolabor	1,755
23	6.000 cpr	Fenofibrato 20 mg cpr	EMS	0,585

O valor total estimado é de R$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ RENATO GAROFANI
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D2C34335

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
22	800 cpr	Doxazosina 2 mg cpr	EMS	0,09
29	5.000 cpr	Lorazepan 2 mg cpr (b1)	EMS	0,11

O valor total estimado é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

MICHELE CRISTINA C. DA S. MACHADO
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4D193213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 064/2014

DETENTOR DA ATA: JOELI TIMOTEO RIBEIRO & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 08.832.050/0001-47.
OBJETO : Considera-se registrado o seguinte preço para a prestação de serviços de acesso à internet para participantes do Programa Cidade Conectada a ser prestado à pessoas cadastradas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 037/2013 alterada pela Lei Municipal nº 104/2014 , visando à contratação, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Municipio, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR unitário por usuário cadastrado: R$ 44,00.
O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), referentes à estimativa de atendimento à 400 usuários por um período estimado de 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

JOELI TIMOTEO RIBEIRO
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B8AD35AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 876/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração da Secretaria Municipal de Administração a Sra. JOSI MERI DE BOER CAMARGO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. JOSI MERI DE BOER CAMARGO, matrícula funcional nº. 1775-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 029.026.589-40, EXONERADA do cargo de Secretária, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber o subsídio de Agente Político, de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 06 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7D2C7CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 877/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração do Secretario Municipal de Obras, Habitação e Saneamento o Sr. RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Sr. RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 1601-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 278.169.358-89, EXONERADO a pedido do cargo de Secretário, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, deixando de perceber o subsídio de Agente Político, de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 06 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:578FF824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 878/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. NEUSA ELENA FERREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLADO SOB Nº. 4298 EM 30/06/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **NEUSA ELENA FERREIRA,** inscrita no CPF/MF 148.943.348-10, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 03, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1992/1997, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 06/07/2015 à 03/10/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 06 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E97E766B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2015

Súmula:- Concede ferias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Transporte e Viação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ALCI DE MELLO	Depto. De Serviços Rodoviários	14/05/2014 a 13/05/2015
LUIS XAVIER DE MACEDO	Depto. De Serviços Rodoviários	15/02/2014 a 14/02/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6F31854B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2015

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor VALDIR IGINO DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDIR IGINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, nível 006, matrícula funcional de nº. 1490-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, Divisão de Assistência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D7C42049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 298.018,70 (duzentos e noventa e oito mil e dezoito reais e setenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Julho de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Junho 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B60BB190

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Julho de 2015 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Julho 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:34774329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 983-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 983/2015 de 02/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 263.000,00 (two hundred sixty-three thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.023	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2.031.	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil		
215 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.023.12.365.0029.2.037.	Merenda Escolar - Educação Infantil		
232 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.035.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB		
277 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.028.12.361.0029.2.036.	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.028.12.364.0028.2.038.	Apoio ao Ensino Superior		
283 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
11	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
11.029	Divisão de Esportes		
11.029.27.812.0031.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes		
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
12	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
331 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.033	Divisão de Serviços Urbanos		
12.033.15.452.0045.2.053.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos		
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	263.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental		
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar		
268 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.028.12.361.0027.2.034.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB		
272 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
12	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
322 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

12.033	Divisão de Serviços Urbanos		
12.033.15.452.0045.2.053.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos		
358 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.033.15.452.0048.2.054.	Manutenção da Iluminação Pública		
369 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
		Total Redução:	263.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 02 de julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:6C58E5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 63/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901	00002
R$ 2.728,00(DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO Reais)	
CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	00001
R$ 7.750,00(SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais)	

06 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD690836

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 204/2015

REF.: Pregão Nº 63/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901", CNPJ nº 15.662.864/0001.46, com sede RUA GRALHA AZUL, 738**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 026.842.389-01, carteira de Identidade 8.081.797-5, residente e domiciliado a RUA GRALHA AZUL, n° 738, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.728,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/07/2015, com vencimento até 06/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F7CAA41

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 205/2015

REF.: Pregão Nº 63/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -", CNPJ nº 14.092.892/0001.02, com sede BRASIL, 1060**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TAILA NAYARA PRATES, CPF: 082.694.469-80, carteira de Identidade 102555201, residente e domiciliado a RUA SUSSUARANA, n° 17, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/07/2015, com vencimento até 06/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF31F1F9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos zero Km para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7C4ED28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 458/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigo 167,

RESOLVE

Art.1º ***CONCEDER 180 (cento e oitenta)*** dias de Licença Maternidade a Senhora **MARCELA MONTI ARAGÃO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda .

Art.2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/06/2015 à 25/12/2015**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9913B648

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º459/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTÔNIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015** a **20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:827E5869

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º460/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANA PAULA PAVANI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015 a 20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F63C42F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º461/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015** a **20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E5E7196

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º462/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **NEIVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015** a **20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C639E470

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º463/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JOSIANE VEIGA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015** a **20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D126F4BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º464/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015** a **20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85B415B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º465/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVÉRIO CANDIDO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2015** a **20/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E8E29CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 466/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2014,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04/07/2015 o Senhor **SERGIO ERIBERTO ALVES,** portador da Cédula de Identidade nº 4.590.056-08/PR, inscrito no COREN-PR 360.243 para exercer o cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C506078F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1759/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 30.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 16.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903500000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 36.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENT	319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
O	0		
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30/06/2015.

Terra Boa, 30 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BFB7DDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 30/2015- SERVIÇO DE SEGURANÇA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **30/2015**. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança, para VII Festa de Inverno.
Favorecido: AC Almeida Sociedade Ltda- ME.
Valor Total: R$ 5.750,00
Fundamento Legal Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 30/2015**
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
12.001 Secretaria de Turismo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:59D75CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº081/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de identidade nº:3.150.514-3SSP-PR,inscrito no CPF:491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS:09 (diárias) (Período de 03/07/2015 a 31/07/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$270,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Serviços convenio DETRAN/PR. Mês de Julho/2015.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 05.006.26.782.0029.2045.199.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julhode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D18B2F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº082/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO,inscrito no CPF:989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO
NÚMERO DE DIÁRIAS:05 (diárias) (Período de 03/07/2015 a 31/07/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$150,00
DESTINO: CURITIBA– PR (INSS)
MOTIVO:Transportar pessoas para fazer pericia.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.238.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Julhode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29988838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 245/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FELIPE MELQUI PINHEIRO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO DO CERIMONIAL DO GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de julho de 2015.

Art 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8D918812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO N.° 08/2015 - PROCESSO N.° 97/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de estudos hidrogeológicos e afins, para o procedimento de regularização de dois cemitérios municipais, implantação de um novo cemitério municipal e para regularização do aterro sanitário de União da Vitória - PR.

CONTRATADOS (AS):
DATAGEO LTDA - Valor Global: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n.º 00142/2015 – Sequência n.º 2856/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EEBCDBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2844/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 75/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 167/2014

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala localizada à Rua Dr. Cruz Machado nº. 202, sala n.º 04, destinada as instalações do almoxarifado da Prefeitura de Municipal de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: ALIDA SCULTETUS WOEHL.
DO PRAZO: Fica aditado ao Contrato n.º 000189/2014 (2195) o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/07/2015 e a terminar em 04/07/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato a importância de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9B3AC5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2854/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 09/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de TENDAS; BANHEIROS QUÍMICOS; MESAS e CADEIRAS PLÁSTICAS para tender aos eventos promovidos pelo Município de União da Vitória - Paraná.

CONTRATADO: PAULO SORANSSO FEIRA E EVENTOS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 1823/2013, por mais 30 (Trinta) dias a iniciar 04/07/2015 e terminar 03/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4882B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 104/2015

OBJETO: Contratação de Empresa, Clínica Cirúrgica Veterinária/ Hospital veterinário especializado na castração de Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e gatas. Animais estes originários de adoções em feiras (promovida pelo Setor de Defesa e Direito dos Animais), remanescentes da ONG KOALA, da rua, de proprietários comprovadamente de baixa renda, lares temporários, protetores independentes e acumuladores, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
MOTIVO: Terminado o prazo para apresentação de propostas, nenhuma empresa manifestou interesse em concorrer no certame, fato este que levou a Comissão de Licitações declarar a licitação DESERTA.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8341269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2015 – ID 2753 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: DCS CLÍNICA DOS SANTOS.
Objeto: Realização de Serviços de Médico plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala.
Valor Aditado: Prestação de serviços de médicos, para realização de plantões no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala estabelecida.
Do valor: R$ 58.410,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e dez reais).
Vigência: 6 (seis) meses contados da data de assinatura.
Data de assinatura: 22/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 06 de Julho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BA37FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 2857/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 25/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0153/2014 (2156), por mais 62 (Sessenta e dois) dias a iniciar 01/07/2015 e terminar 31/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BC98877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2842) DO CONTRATO N.º 1816/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 032/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 067/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala comercial, localizada na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 629, onde funcionarão as novas instalações do PROCON (Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor) Municipal de União da Vitória - Paraná.
LOCADOR: Paulo Sérgio Zanetti.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getulio Vargas) tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, o referido aluguel sofre reajuste de 5,58% passando o valor mensal para R$ 5.608,94 (cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 3ª item 3.2 do Contrato n.° 1816/2013 e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C8447965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões (250 horas / 500 horas / 750 horas / 1000 horas / 1250 horas / 1500 horas / 1750 horas / 2000 horas) das seguintes Máquinas: RETROESCAVADEIRA H940CB; CARREGADEIRA HL740-9SB; ESCAVAEIRA R160LC-9SB, marca HYUNDAI, de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná (Secretaria Municipal de Agricultura), com a finalidade de manter a garantia de fábrica do referido equipamento.
CONTRATADO: BMC HYNDAI S/A
ONDE SE LÊ 08/05/2015 a 08/05/2016, LEIA-SE 08/06/2015 a 08/06/2016.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:433C42A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃP DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGENS E DISPARO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2016. (VIRADA DO ANO)** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR: E. O. L. RODRIGUES PESCA						
ORDEM	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNIDADE***	***QUANTIDADE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	BATERIA DE 1800 TIROS	SAO JOAO	UNID	10,0000	310,0000	3.100,00
2	FOGOS 12X1	SAO JOAO	UNID	200,0000	18,0000	3.600,00
3	TORTA 50 TUBOS	SAO JOAO	UNID	2,0000	250,0000	500,00
4	TORTA 70 TUBOS COM CRAKER	SAO JOAO	UNID	2,0000	300,0000	600,00
5	TORTA 100 TUBOS THUNDER	SAO JOAO	UNID	1,0000	300,0000	300,00
6	TORTA 150 TUBOS ESMERALDA	SAO JOAO	UNID	1,0000	700,0000	700,00
7	TORTA 200 TUBOS FLOR DO CARIBE	SAO JOAO	UNID	1,0000	700,0000	700,00
8	MORTEIRO CANDELA 15 BIMBAS	SAO JOAO	UNID	10,0000	43,0000	430,00
9	MORTEIRO 3 POL.	SAO JOAO	UNID	50,0000	23,0000	1.150,00
10	MORTEIRO 4 POL.	SAO JOAO	UNID	20,0000	50,0000	1.000,00
11	MORTEIRO 5 POL.	SAO JOAO	UNID	8,0000	140,0000	1.120,00
12	MORTEIRO 6 POL	SAO JOAO	UNID	3,0000	190,0000	570,00
13	MORTEIRO 10 POL.	SAO JOAO	UNID	1,0000	230,0000	230,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**14.000,00**

Barbosa Ferraz, 02 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C04B0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.110/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃP DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGENS E DISPARO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2016. (VIRADA DO ANO)** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **047/2015**, firmado com a empresa **E.O.L. RODRIGUES PESCA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR: E. O. L. RODRIGUES PESCA						
ORDEM	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNIDADE***	***QUANTIDADE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	BATERIA DE 1800 TIROS	SAO JOAO	UNID	10,0000	310,0000	3.100,00
2	FOGOS 12X1	SAO JOAO	UNID	200,0000	18,0000	3.600,00
3	TORTA 50 TUBOS	SAO JOAO	UNID	2,0000	250,0000	500,00
4	TORTA 70 TUBOS COM CRAKER	SAO JOAO	UNID	2,0000	300,0000	600,00
5	TORTA 100 TUBOS THUNDER	SAO JOAO	UNID	1,0000	300,0000	300,00
6	TORTA 150 TUBOS ESMERALDA	SAO JOAO	UNID	1,0000	700,0000	700,00
7	TORTA 200 TUBOS FLOR DO CARIBE	SAO JOAO	UNID	1,0000	700,0000	700,00
8	MORTEIRO CANDELA 15 BIMBAS	SAO JOAO	UNID	10,0000	43,0000	430,00
9	MORTEIRO 3 POL.	SAO JOAO	UNID	50,0000	23,0000	1.150,00
10	MORTEIRO 4 POL.	SAO JOAO	UNID	20,0000	50,0000	1.000,00
11	MORTEIRO 5 POL.	SAO JOAO	UNID	8,0000	140,0000	1.120,00
12	MORTEIRO 6 POL	SAO JOAO	UNID	3,0000	190,0000	570,00
13	MORTEIRO 10 POL.	SAO JOAO	UNID	1,0000	230,0000	230,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**14.000,00**

Barbosa Ferraz 03 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F9C9A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PLANTONISTAS - CANDIDATOS PARA PSPS 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

NOME DO CANDIDATO	DATA DA INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
PLANTONISTAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL							
LIESSE CHICRE MELIM ABOU - REJAILE	12/06/2015	PLANTONISTA 12HR	1459604	26187337620		**57**	**1**
RUI TOEBE	12/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	464830	75039052987		**52**	**2**
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	686932	25404890959		**49**	**3**
ARTUR MATIAS BRANDÃO FILHO	22/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	1038152862	90828062404		**49**	**4**
TOMIKO SHIOKAWA	10/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	19141209	56621167920		**48**	**5**
LUCY VIEIRA	03/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	5559173	40691462020		**47**	**6**
SANTANDER MARIANO B. RODRIGUEZ	18/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	99489936	21479326801		**47**	**7**
JAMAL MUNIR BARK	12/06/2015	PLANTONISTA 12HR	1528561	55275753934		**42**	**8**
ZOLAR SILVA DE CARVALHO	22/05/2015	PLANTONISTA 12HR	128204890	93839693772		**42**	**9**
IVANA MARIA MOLIN	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	20793490	33675791068		**40**	**10**
RAFAEL VINICIUS MAGACHO DOS SANTOS SILVA	18/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	3815864	89633180104		**35**	**11**
MOZART HUCZY PELISSARI	22/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	58679674	99610833934		**33**	**12**
RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	29/05/2015	PLANTONISTA 12HR	129305380	65515277015		**32**	**13**
CHRISTINE MARTINS VIEIRA	27/05/2015	PLANTONISTA 12HR	296318637	5739762600		**31**	**14**
DANIEL EGG JUNIOR	28/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	1835852	35408804968		**28**	**15**
ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	29/05/2015	PLANTONISTA 12HR	33006594	49150693972		**28**	**16**
EMERSON JOSÉ SOARES DA SILVA REIS	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	40668314	79718604987		**26**	**17**
ADEMIR DA SILVA JUNIOR	25/05/2015	PLANTONISTA 12HR	52370272	1534902929		**26**	**18**
PLAUTO DOMINGOS SPAGNOL FILHO	29/05/2015	PLANTONISTA 12HR	33419248	3978856956		**26**	**19**
JOÃO GUSTAVO GONGORA FERRAZ	27/05/2015	PLANTONISTA 12HR	57257717	2903307909		**26**	**20**
JEAN ALEXSANDRO MENDES	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	61829105	89979842920		**24**	**21**
FABRICIO PERDONA BEM	03/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	3174007	91222737949		**24**	**22**
JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	09/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	663650909	94645531549	**X**	**23**	**23**
LAYLA COMEL CORSO	27/05/2015	PLANTONISTA 12HR	77636943	7783822908		**23**	**24**
KAROLYNE PAIM PATEL BEM	03/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	67860551	30569782899		**22**	**25**
THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA	12/06/2015	PLANTONISTA 12HR	12193451	7550462690		**22**	**26**
JOSÉ EDUARDO BERNABE	25/05/2015	PLANTONISTA 12HR	353416277	32042087882		**22**	**27**
ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	11/06/2015	PLANTONISTA 12HR	12702928	6759619633		**22**	**28**
HICHAM BLEIBEL ZRAIK	12/06/2015	PLANTONISTA 12HR	66273490	6021453921		**21**	**29**
RAFAELE TOZZO CORRADI	28/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	1052735147	71425071015		**20**	**30**
MICHEL BAYOUTH PADIAL	19/05/2015	PLANTONISTA 12HR	82250050	6387612985		**18**	**31**
VALERIO BRUNO PATEL JUNIOR	09/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	85475800	6495633955		**18**	**32**
ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR	09/06/2015	PLANTONISTA 12HR	472200	795209100		**18**	**33**
HENE MUNIR BARK	11/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	30671457	54477425953		**18**	**34**
ANA FLAVIA CARDOSO BUARQUE COSTA	29/05/2015	PLANTONISTA 12HR	46010102	9744367717		**17**	**35**
JESSICA PRADO DA SILVA	19/05/2015	PLANTONISTA 12HR	83816155	5888374903		**16**	**36**
FERNANDA GABRIELA MENDES	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	37494635	1037096908		**16**	**37**
GEISA PICKSIUS ZARDO	27/05/2015	PLANTONISTA 12HR	82479856	7444085986		**16**	**38**
LOUISE BISOLO	12/06/2015	PLANTONISTA 12HR	85808079	7021924909		**16**	**39**

EDUARDO CESAR SCHERER	01/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	67330234	4439664946		**15**	**40**
CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO	25/05/2015	PLANTONISTA 12HR	286161675	28129036860		**15**	**41**
WILSON MALAQUIAS RAMOS	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	8456876	4139752661		**12**	**42**
WILLIAM CAVILHA CEZAR	19/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	78668369	3938380993		**12**	**43**
OSMAR WAMBIER NETO	12/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	62701773	5858050913		**12**	**44**
DANIEL FERNANDO RUTHES	29/05/2015	PLANTONISTA 12HR	4071099	417110928		**12**	**45**
HILTON VARGAS AMARAL FILHO	28/05/2015	PLANTONISTA 12HR	1712910	10054838762		**12**	**46**
EDVALDO CASTRO P. SILVA	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	426719420111	5484225752		**8**	**47**
CINTIA CAVASSIM RAFFO	22/05/2015	PLANTONISTA 12HR	88372760	5616591920		**8**	**48**
FABIANE ZILLMER	27/05/2015	PLANTONISTA 12HR	15994651	2209414164		**8**	**49**
ANDERSON MATSUBARA	28/05/2015	PLANTONISTA 12HR	77448020	7968189918		**8**	**50**
EDNA ALMEIDA E SILVA	19/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	86468683	488797705		**6**	**51**
TAIS DE LARA FERREIRA	27/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	60658790	1629028916		**6**	**52**
LUCAS OTAVIO LIMA RICCI	11/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	435316801	32325497801		**6**	**53**
KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	28/05/2015	PLANTONISTA 12HR	93476964	6492102983		**6**	**54**
ANDRE BARTH REIS	09/06/2015	PLANTONISTA 12HR	94083672	6647870962		**6**	**55**
JOÃO FELIPE DITZEL WESTPHALEN	12/06/2015	PLANTONISTA 12HR	72728432	6452908901		**6**	**56**
SAMYA HAMAD MEHANNA	02/06/2015	PLANTONISTA 12HR	73779600	6196974904		**5**	**57**
MURILO PEREIRA CAVALCANTI	12/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	304697060	22020468875	**X**	**4**	**58**
GISELI TULCHOSKI MACEDO	19/05/2015	PLANTONISTA 12 HR	90682539	5683850983		**4**	**59**
MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI	28/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	79307424	4429898901		**4**	**60**
NATANAEL PIETROSKI DOS SANTOS	10/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	81347220	4433277932		**4**	**61**
GABRIELA SCALCO MUNRO	10/06/2015	PLANTONISTA 12HR	84971090	955421918		**4**	**62**
TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	27/05/2015	PLANTONISTA 12HR	348959539	33575043833		**4**	**63**
BRUNO FRANCISCO DIAS	02/06/2015	PLANTONISTA 12HR	87814114	6643188946		**4**	**64**
CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	20/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	138001261	89153545168		**2**	**65**
FABIANE LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	28/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	107661829	5506495730		**2**	**66**
ALISSON AUGUSTO GOMES DE LIMA	20/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	135349542	771479107		**2**	**67**
LUIZ GUILHERME SCHNEKENBERG RIBEIRO DA FONSECA	29/05/2015	PLANTONISTA 24 HR	69937772	4321211964		**2**	**68**

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9AC32435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 28.01/2014- CONVOCAÇÃO

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
409251	SANDRA APARECIDA COSTA	16/03/1974	14,00	10,00	8,00	24,00	56,00	10,00	**66,00**	26º
409821	MARINES OLENIK CHAVES	20/11/1986	8,00	6,00	8,00	32,00	54,00	11,50	**65,50**	27º
408922	LEISE ROCHA DE LIMA	27/09/1988	14,00	10,00	6,00	28,00	58,00	7,00	**65,00**	28º
408214	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	11/03/1984	14,00	6,00	6,00	24,00	50,00	15,00	**65,00**	29º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7F3E1B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilson Wander Spinardi, e a Empresa **GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roma, 571, Telefone (44) 9125-0354, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.043.129/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Edmir Mella, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 527.276.379-34, RG nº 3.319.637-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina nº 10, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 111/2014 – PML, o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, em atendimento as familias carentes, Programa Benefício Cidadão Loandense (Lei Municipal nº 018/2009), do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 075/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	400	UNID	02 (DOIS) PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS – MARCA: BONI; 02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML – MARCA: COCAMAR; 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO – MARCA: FLORIANI; 02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS – MARCA: D'AJUDA; 04 (QUATRO) LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS – MARCA: BURGUESA; 04 (QUATRO) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO – MARCA: UEDA; 01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS – MARCA: YOKI; 01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO – MARCA: UNIÃO; 01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS – MARCA: CRISTALMAR; 01 PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO – MARCA: NUTRI NOVO; 02 (DOIS) PACOTE DE CAFÉ DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS – MARCA: PARDAL; 01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS V: BADOTTI; 02 (DOIS) PACOTES DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS – MARCA: RACINE; 02 (DOIS) PACOTES DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS – MARCA: RACINE;	100	95,00	9.500,00

			01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS – MARCA: MUKI; 02 (DUAS) CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS – MARCA: MISSÃO; 05 (CINCO) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS – MARCA: MOTIVUS; 02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS – MARCA: KARINO; 03 (TRÊS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS – MARCA: FREEDENT; 02 (DOIS) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO – MARCA: BARRA NOVA; 01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES – MARCA: INOVE; 01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO – MARCA: INOVE.			

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 111/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 111/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Empresa Detentora:
EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63D050F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A.C. dos Santos – Material Esportivo e Ortopédico ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOLA DE VÔLEI INFANTIL VULCANIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM E.V.A., DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 200 A 240G, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES DE ACORDO COM O EVENTO.	ALLPHA E.V.A.	UN	3000	13,90	41.700,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, COM SELO APPROVED DA FIFA.	PENALTY MAX 1.000	UN	24	187,50	4.500,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM.	PENALTY MAX 200	UN	60	117,90	7.074,00
12	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 230 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 51 CM.	PENALTY HIL ULTRA GRIP	UN	60	154,90	9.294,00
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 360 A 390 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	PENALTY MATIS Nº 04	UN	72	58,50	4.212,00
47	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL INFANTIL 300GR, COM 16 CM DE DIÂMETRO NAS CORES DIVERSAS.	MATAO TRANP	UN	15	41,80	627,00
50	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA, FABRICADA EM RESINA ATÓXICA 100% RECICLÁVEL, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. INFANTIL 115G E MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO. EM PARES. NAS CORES DIVERSAS.	MATAO TRANP	UN	10	41,90	419,00
51	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA, FABRICADA EM RESINA ATÓXICA 100% RECICLÁVEL, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. JUVENIL 150G E MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. EM PARES. NAS CORES DIVERSAS.	MATAO TRANP	UN	10	38,90	389,00

72	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 1 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.	FUNDIBAN	UN	50	13,90	695,00
73	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 2 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.	FUNDIBAN	UN	50	26,50	1.325,00

VALOR TOTAL.....R$ 70.235,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
A.C. dos Santos – Material Esportivo e Ortopédico ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03EBD8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 237 - Decreto nº 15/2015 de 20/05/2015		Escopo		Nº Ano
Autorização: 226	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1017 2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	50.378,58		50.378,58
Suplementar	Superávit Financeiro	291.411,60		291.411,60
Despesa				
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	43.282,89
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
291 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	21.067,51
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
292 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	50.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
820 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	15.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.365.0012.2012	Manutençao de Creches			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1060 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	14.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.365.0012.2012	Manutençao de Creches			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1061 00108	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.365.0012.2012	Manutençao de Creches			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1081 00108	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	10.000,00
05.002	FUNDEB		Abertura	
12.361.0015.2015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
1230 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	10.000,00

05.002	FUNDEB		Abertura	
12.361.0015.2015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1270 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Anulação	25.378,58
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1750 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	52.061,20
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1760 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	125.000,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1831 00742	PROG Pro Municípios Pav Maria Goreski Ribas			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	5.378,58
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodivario Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1831 00742	PROG Pro Municípios Pav Maria Goreski Ribas			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2081 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.378,58	50.378,58
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.378,58	50.378,58
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	291.411,60	291.411,60

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBFEDA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2015

PROCESSO 26/2015
DISPENSA 12/2015
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e Departamento de Controle Interno, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente dispensa neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2015
b) Licitação Nrº :	01/2015
c) Modalidade :	Chamamento Publico
d) Data Homologação :	06/07/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor: JOÃO PULCINELLI NETO
CNPJ/CPF: 173.249.693-00

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	1	BATATA INGLESA	250	R$ 3,40	R$ 850,00
I	2	LARANJA PERA	1400	R$ 1,50	R$ 2.100,00
I	3	BANANA CATURRA	1800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
I	4	PIMENTÃO	80	R$ 2,80	R$ 224,00
I	5	MANDIOCA	250	R$ 2,40	R$ 600,00
I	6	MAMÃO FORMOSA	250 UNID	R$ 4,50	R$ 1.125,00
Valor Total Homologado - R$ 8.139,00 (oito mil cento trinta e nove reais)					

Fornecedor: JOÃO PULCINELLI NETO
CNPJ/CPF: 173.249.693-00

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
II	1	PÃO CASEIRO	350	R$ 8,30	R$ 2.905,00

II	2	BOLACHA CASEIRA	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
II	3	BOLO SIMPLES	400	R$ 11,40	R$ 4.560,00
Valor Total Homologado - R$ 9.565,00 (nove mil quinhentos sescenta e cinco reais)					

Fornecedor: LEANDRO NUNES DA ROCHA
CNPJ/CPF: 036.998.289-48

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	7	CHUCHU	150	R$ 2,50	R$ 375,00
I	8	PEPINO	150	R$ 3,10	R$ 465,00
I	9	BETERRABA	120	R$ 3,00	R$ 360,00
I	10	TOMATE	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
I	11	ALFACE	300 PCT	R$ 2,10	R$ 630,00
I	12	COUVE MANTEIGA	150	R$ 2,70	R$ 405,00
I	13	CENOURA	150	R$ 3,30	R$ 495,00
I	14	REPOLHO	150	R$ 3,60	R$ 540,00
I	15	ABOBRINHA VERDE	140	R$ 3,10	R$ 434,00
Valor Total Homologado - R$ 4.754,00 (quatro mil setecentos cinquenta e quatro reais)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 22.458,00 (vinte e dois mil quatrocentos cinquenta e oito reais).

Santa Amélia, 06 de julho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:86DB6375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 89/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
170	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Total da Unidade				**27.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais		
580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita	10.000,00
1100	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Cont.	7.000,00
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1140	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1160	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**62.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1320	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
1740	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**65.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2120	3390.30.00.00	31772	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2172	3390.30.00.00	33738	Material de Consumo	13.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2250	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2260	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
190	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
200	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	50.000,00
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**120.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1050	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1080	3390.32.00.00	01107	Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1300	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	7.000,00
1310	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2150	3390.39.00.00	31772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2170	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.000,00
2200	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	4.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2450	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
2480	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
2490	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
23.691.0012-2042		FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B09BF0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 06/2015

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
ERNANI JOSE WORELL	TECNICO AGRICOLA	MALLET	VIDEIRA - SC	TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA FRUTICULTURA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4183	15/06/2015	16/06/2015
CASSEMIRO KOVALCZYK	SUPERVISOR REGIONAL	MALLET	VIDEIRA - SC	TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA FRUTICULTURA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4190	15/06/2015	16/06/2015
ERNANI JOSE WORELL	TECNICO AGRICOLA	MALLET	LAPA	SEMINÁRIO DE FRUTICULTURA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4466	23/06/2015	24/06/2015
BRUNO LUIS KREVORUCZKA	ENGENHEIRO AGRONOMO	MALLET	LAPA	SEMINÁRIO DE FRUTICULTURA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	4467	23/06/2015	24/06/2015
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	VISITA DE ALUNOS E PROFESSORES A APAE DE IRATI	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4111	11/06/2015	11/06/2015
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	LEVAR PARA CURSO REFERENTE SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4334	19/06/2015	20/06/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	TRANSPORTE PARA JOGOS REGIONAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4560	26/06/2015	27/06/2015
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	CURITIBA	ELEIÇÃO AMP - ASSEMBLEIA - SEDU - PARANACIDADE	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3949	08/06/2015	08/06/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3950	08/06/2015	08/06/2015
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	CURITIBA	LEVAR OFICIO AO PRESIDENTE DA PROVOPAR - COMPRAR SONDA E LEVAR NO HOSPITAL DE CLINICAS PARA MENOR DA CASA LAR	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3857	02/06/2015	03/06/2015
MARLI LOPES	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOS PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3897	03/06/2015	08/06/2015
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE AS CONFERENCIAS NA SEDS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4494	23/06/2015	23/06/2015
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE AS CONFERENCIAS NA SEDS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4495	23/06/2015	23/06/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE AS CONFERENCIAS NA SEDS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4496	23/06/2015	23/06/2015
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	ENCONTRO CRESS - CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4622	30/06/2015	01/07/2015
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	ENCONTRO CRESS - CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4624	30/06/2015	01/07/2015
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	ENCONTRO CRESS - CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4625	30/06/2015	01/07/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	ENCONTRO CRESS - CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4626	30/06/2015	01/07/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SOLENIDADE FUNDO A FUNDO VIGIASUS NO PALACIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3808	01/06/2015	02/06/2015
VALDECIR EZEQUIEL	DIRETOR DE ESPORTES	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	CONGRESSO TECNICO JOGOS ABERTOS 2015	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3894	02/06/2015	02/06/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR BIÊNIO 2015/2016 DA AMP	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3911	03/06/2015	08/06/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA AMCESPAR	R$ 50,00	DIÁRIA PARCIAL	4057	10/06/2015	11/06/2015
VALDECIR EZEQUIEL	DIRETOR DE ESPORTES	MALLET	CURITIBA	CURSO "FUTSAC UM ESPORTE OFICIALMENTE CRIADO NO BRASIL"	R$ 750,00	DIÁRIA INTEGRAL	4318	18/06/2015	19/06/2015
CLEUSA CARUS GODOY	PROFESSORA	MALLET	CURITIBA	CURSO "FUTSAC UM ESPORTE OFICIALMENTE CRIADO NO BRASIL"	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4324	18/06/2015	20/06/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	67ª REUNIÃO DO CEDRAF NO INSTITUTO EMATER	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	4362	22/06/2015	23/06/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	REUNIÃO ORDINÁRIA NA AMCESPAR, REUNIÃO COM A CAIXA ECONOMICA	R$ 50,00	DIÁRIA PARCIAL	4611	30/06/2015	30/06/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SOLENIDADE DE ENTREGA DE AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO DE MALLET	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	4612	30/06/2015	01/07/2015
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	MALLET	PONTA GROSSA	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E REUNIÃO NA GIGOV	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	3807	01/06/2015	01/06/2015
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	MALLET	IRATI	PROTOCOLAR DOCUMENTO NO IAP REFERENTE CONJUNTO HABITACIONAL	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	4333	19/06/2015	19/06/2015
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	MALLET	CURITIBA	SEDU - PARANACIDADE	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4500	24/06/2015	24/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3796	01/06/2015	01/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL DE OLHOS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3797	01/06/2015	01/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR ALTA E TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3798	01/06/2015	01/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3799	01/06/2015	02/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA E PSICOLOGA ,	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3800	01/06/2015	02/06/2015

				MANUTENÇÃO DE VEICULO					
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3801	01/06/2015	02/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3802	01/06/2015	02/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA / IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3803	01/06/2015	02/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	BUSCAR MOTORISTA ADELINO E PACIENTES SPRINTER FICOU NA REVISÃO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3804	01/06/2015	02/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	LONDRINA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 110,00	DIÁRIA INTEGRAL	3805	01/06/2015	02/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3806	01/06/2015	01/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3876	02/06/2015	03/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3877	02/06/2015	03/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE FUNCIONARIAS PARA REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3879	02/06/2015	03/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3880	02/06/2015	03/06/2015
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MOTORISTA JOSIAS E PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3881	02/06/2015	03/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3883	02/06/2015	03/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3884	02/06/2015	03/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3885	02/06/2015	03/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	BUSCAR SPRINTER AYT-1759 NA DIVESA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3886	02/06/2015	03/06/2015
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA SISPACTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3900	03/06/2015	03/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3927	03/06/2015	04/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3928	03/06/2015	05/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3929	03/06/2015	05/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3930	03/06/2015	05/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3931	03/06/2015	05/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3932	03/06/2015	06/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL ERASTO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3933	03/06/2015	07/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3934	03/06/2015	08/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3935	03/06/2015	08/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3936	03/06/2015	08/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3937	03/06/2015	08/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3938	03/06/2015	08/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3952	08/06/2015	09/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3954	08/06/2015	09/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3955	08/06/2015	09/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3956	08/06/2015	09/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SAN JULIAN	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3958	08/06/2015	09/06/2015
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA	ASSUNTOS REFERENTE AS POUSADAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3985	09/06/2015	09/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS 4ª REGIONAL - TRANSFERENCAI HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4013	09/06/2015	09/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4014	09/06/2015	10/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4015	09/06/2015	10/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4016	09/06/2015	10/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4017	09/06/2015	10/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4018	09/06/2015	10/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4089	10/06/2015	10/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4090	10/06/2015	11/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4091	10/06/2015	11/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4092	10/06/2015	11/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL DE OLHOS DUDA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4112	11/06/2015	11/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4113	11/06/2015	11/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4114	11/06/2015	12/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4115	11/06/2015	12/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4116	11/06/2015	12/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4117	11/06/2015	12/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4118	11/06/2015	12/06/2015

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL MATERNIDADE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4145	12/06/2015	13/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4146	12/06/2015	14/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4147	12/06/2015	15/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4148	12/06/2015	15/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4149	12/06/2015	15/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA PARCIAL	4150	12/06/2015	15/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4151	12/06/2015	15/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4216	15/06/2015	15/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4218	15/06/2015	16/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA / PALMEIRA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4219	15/06/2015	16/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4221	15/06/2015	16/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4223	15/06/2015	16/06/2015
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO DA CORREGEDORIA DA SAUDE - FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4251	16/06/2015	16/06/2015
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DE SAUDE REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4253	16/06/2015	17/06/2015
REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO DA CORREGEDORIA DA SAUDE - FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4254	16/06/2015	16/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA DO HOSPITAL SANTA CASA DE IRATI PARA HOSPITAL BOM JESUS EM PONTA GROSSA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4255	16/06/2015	16/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL ERASTO EM CURITIBA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4257	16/06/2015	16/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4290	16/06/2015	17/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4291	16/06/2015	17/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4292	16/06/2015	17/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4293	16/06/2015	17/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4294	16/06/2015	17/06/2015
ADRIANA GUTOSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4295	16/06/2015	18/06/2015
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4296	16/06/2015	18/06/2015
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4297	16/06/2015	18/06/2015
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4298	16/06/2015	18/06/2015
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4304	17/06/2015	18/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI / GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4305	17/06/2015	18/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4306	17/06/2015	18/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4307	17/06/2015	17/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4308	17/06/2015	18/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4309	17/06/2015	18/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4310	17/06/2015	18/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA / IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4326	18/06/2015	18/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4327	18/06/2015	19/06/2015
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4328	18/06/2015	19/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4329	18/06/2015	19/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4330	18/06/2015	19/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4331	18/06/2015	19/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4332	18/06/2015	19/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4351	19/06/2015	19/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4352	19/06/2015	21/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4353	19/06/2015	21/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4354	19/06/2015	22/06/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE (SOCORRO ONIBUS QUEBRADO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4355	19/06/2015	22/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4356	19/06/2015	22/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4357	19/06/2015	22/06/2015

ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4358	19/06/2015	22/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4359	19/06/2015	22/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SÃO CAMILO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4360	19/06/2015	22/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SÃO CAMILO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4361	19/06/2015	22/06/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE E REUNIÃO CIB REGIONAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	4363	22/06/2015	23/06/2015
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO SISPACTO 2015	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4364	22/06/2015	25/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4436	22/06/2015	22/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4437	22/06/2015	23/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR SECRETARIA EM REUNIÃO NA 4ª REGIONAL E FAZER REPARO EM VEICULO PLACA ALT-6308	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4438	22/06/2015	23/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4439	22/06/2015	23/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4440	22/06/2015	23/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4489	23/06/2015	23/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4490	23/06/2015	24/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4491	23/06/2015	24/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4492	23/06/2015	24/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4493	23/06/2015	24/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4497	23/06/2015	24/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4498	23/06/2015	24/06/2015
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSFERENCIA DE GESTANTE DE ALTO RISCO	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	4502	24/06/2015	24/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA - PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4509	24/06/2015	24/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4510	24/06/2015	25/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4511	24/06/2015	25/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4512	24/06/2015	25/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4513	24/06/2015	25/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4531	25/06/2015	25/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4532	25/06/2015	26/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4533	25/06/2015	26/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4534	25/06/2015	26/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4535	25/06/2015	26/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4536	25/06/2015	26/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4537	25/06/2015	26/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4561	26/06/2015	27/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	MANUTENÇÃO DO VEICULO SPRINTER AXX-3271 AMBULANCIA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4562	26/06/2015	27/06/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4563	26/06/2015	27/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4565	26/06/2015	28/06/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4567	26/06/2015	28/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4568	26/06/2015	29/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4569	26/06/2015	29/06/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4570	26/06/2015	29/06/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4571	26/06/2015	29/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4572	26/06/2015	29/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4573	26/06/2015	29/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4574	26/06/2015	29/06/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4575	26/06/2015	30/06/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4576	26/06/2015	30/06/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4577	26/06/2015	30/06/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4578	26/06/2015	30/06/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4579	26/06/2015	30/06/2015
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	CURITIBA	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE RECONVERSÃO DO TABACO	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	4610	30/06/2015	01/07/2015

ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA APTA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4627	30/06/2015	30/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4628	30/06/2015	30/06/2015

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:46F0E6B7

